



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016 Nº 90 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	08
Secretaria do Estado de Saúde	27
Secretaria de Estado de Educação	28
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	30
Sec. de Estado de Justiça	33
Defensoria Pública	35
Secretaria de Estado de Finanças	39
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	44
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	45
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	47
Prefeituras Municipais do Interior	47
Camaras Municipais do Interior	52
Institutos Municipais	
Ineditoriais	52

GOVERNADORIA

LEIN. 3.808, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Institui o mês de "Maio Amarelo", a ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Maio Amarelo", mês dedicado à realização de ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. O mês "Maio Amarelo" tem o objetivo de conscientizar a população Rondoniense, por meio de procedimentos informativos e educativos, visando à redução de acidentes de trânsito, mediante as seguintes prioridades:

I - a promoção de debates e iniciativas em prol de um trânsito mais seguro; e

II - a prorrogação da importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito.

Art. 3º. Fica instituído como símbolo do mês "Maio Amarelo" uma fita na cor amarela.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, AURENICE DA SILVA VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de abril de 2016, FRANCIELE BASTOS DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, NELDYSON RICARDO UGALDE FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula 300062082, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br.
Link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, RONALDO PADILHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100057039, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2016, IVAN DOS SANTOS PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2016, JENNIFER STEPHANIE ALVES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2016, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2016, MARLY APARECIDA DOS SANTOS PROCOPIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2016, CÁREN ESTÊVES DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, RENATO LANZIANI BALESTIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, HELENA ZACARIAS MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, CLEUDIANE MOREIRA DA COSTA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, RAFAELA PIQUIA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2016, GENIVAL OLIVEIRADE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, ANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, SARA FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, DIAINY DA SILVA BERNARDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2016, ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 19 de abril de 2016 a 27 de maio de 2016, HELIO FABRICIO DE FARIA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, JEAN MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300094338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de abril de 2016, MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300028405, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de abril de 2016, LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, MELISSA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2016, JENNIFER STEPHANIE ALVES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2016, DANYELLY ALVES DA SILVA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, ANDRESSA DAMACENA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº.39 de 2 de março de 2016 que nomeou, a contar de 16 de fevereiro de 2016, DAVI FLORENCIO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, ANTONIO LORAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de maio de 2016, publicado no diário oficial nº 86 de 12 de maio de 2016, que exonerou a contar de 02 de maio de 2016, FERNANDES LUCAS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Onde se Lê**Leia-se**

Exonerar

Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUGESP

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015/TJRO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 22/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 22/2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, aquisição de paleteira manual hidráulica para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00108-0000/2015**, em favor da empresa **FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 92.664.028/0006-56**, referente ao **item 02 (materiais permanentes)** no valor de R\$ 3.247,98 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme previsto no Decreto Federal nº.3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 04 de maio de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

PORTARIA Nº 059/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 07 de março de 2016.

DELEGA AS COMPETÊNCIAS E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO GERENCIAMENTO OPERACIONAL NO ÂMBITO DO **GRUPO DE ABASTECIMENTO - GRAB** DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor **MARCLEYSON ARAÚJO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Chefe de Grupo**, matrícula nº 300103383, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão operacional no âmbito da **Chefia de Grupo de Abastecimento – GRAB**, reportando-se diretamente à **Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA**, por prazo indeterminado, sendo responsável pela sua Chefia direta e por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado no *caput* deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, materiais e equipamentos utilizados pelo Grupo, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, **referentes ao abastecimento** da frota do Estado gerenciada pela **SUGESP**, dados estatísticos, assim como dos relatórios, propostas de regulamentos e planos operacionais e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas o servidor poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de seu Grupo, sempre com a aprovação e de acordo com as diretrizes do órgão repassadas pelo **Coordenador de Gastos Administrativos – CGA**, e, por sua vez, pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolarem a alçada de sua Chefia ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente autorizadas, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento do **Coordenador de Gastos Administrativos – CGA**, ao qual é hierarquicamente subordinado, para análise e decisão, que manterá a Superintendente informada ou mesmo recorrerá a esta quando extrapolarem sua alçada ou mesmo não se contemplarem nas diretrizes repassadas.

Art. 2º - O Chefe de Grupo de Abastecimento é o Elo de ligação entre a empresa prestadora de serviço de abastecimento e os Órgãos/Secretarias.

Parágrafo único. De acordo com o artigo 11 da Lei 7.783/89, os serviços ou atividades essenciais são aqueles serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, das necessidades que coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. São serviços que não podem ser interrompidos.

Art. 3º - Na Lei nº. 7.783/89, no art. 10 e incisos, são aventados alguns serviços essenciais, tais como tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, telecomunicações, dentre outros.

São atribuições naturais do **Chefe de Grupo de Abastecimento** os procedimentos de:

- I. Elaboração de Ofícios;
- II. Elaboração de planilhas de controle;
- III. Acompanhamento de vencimento de contratos;
- IV. Acompanhamento de metas mensais;
- V. Acompanhamento de pagamentos por parte dos órgãos, bem como, repasses da empresa contratada;
- VI. Bloqueio e desbloqueio do sistema;
- VII. Expedição de documentos administrativos;
- VIII. Conferência de notas fiscais, relatórios e faturamento referente ao abastecimento dos veículos de todas as Secretarias e apoio administrativo nas demandas repassadas pelo Coordenador de Gastos Administrativos – CGA.
- IX. Gestão, fiscalização, normatização e operacionalização do abastecimento da frota de veículos do Estado e da SUGESP;
- X. Gestão operacional do contrato de abastecimento;
- XI. Controle de saldos de veículos;
- XII. Cadastros de veículos e condutores;
- XIII. Regularização de valores de combustível;
- XIV. Encaminhamento das notas fiscais;
- XV. Cobrança de pagamentos de cada Órgão/Secretaria;
- XVI. Acompanhamento dos empenhos;
- XVII. Acompanhamento do período de vigência de cada contrato;
- XVIII. Recebimento das notas fiscais da SUGESP;
- XIX. Fazer o relatório do fiscal e termo de recebimento, bem como pelo envio ao financeiro;
- XX. Monitoramento diário de cota mensal de combustível de cada Órgão/Secretaria;
- XXI. Operar o sistema de gerenciamento de combustível referente a todos os Órgãos/Secretarias.

Art. 4º - Cabe ao **Chefe de Grupo de Abastecimento** empregar meios necessários para funcionamento da frota de veículos do Estado, sejam eles da frota própria ou locados, especialmente quando contemplados em contrato de sistema de gerenciamento informatizado.

Parágrafo Primeiro: Incluem-se nas atribuições do **Grupo de Abastecimento – GRAB** os procedimentos de gestão, fiscalização, operacionalização, gerenciamento e controle dos contratos de abastecimento relativos à frota de veículos ligados a designação da **SUGESP** e nos contratos corporativos unificados para atender ao Executivo Estadual, quando incluídos na abrangência de serviços citadas no parágrafo anterior, sendo as responsabilidades inerentes automaticamente atribuídas à mesma Chefia e respectivos departamentos vinculados.

Parágrafo Segundo: O controle do abastecimento da Frota Estadual é de responsabilidade da **Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA**, sendo a **Chefia de Grupo de Abastecimento** corresponsável nos atos de sua execução direta.

Parágrafo Terceiro: Na fiscalização de contratos, conforme determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o **Chefe de Grupo de Abastecimento**, quando designado, se responsabilizará por registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea “a” do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata o parágrafo anterior será apenas naqueles contratos em que a SUGESP for ordenadora de despesas, cabendo aos demais Órgãos fazer a fiscalização do seu próprio contrato.

Parágrafo Quarto: Excluem-se das competências do **Chefe de Grupo de Abastecimento** as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos definidos neste documento, inclusive relativa a pagamentos, de competência da **Coordenadoria de Gestão e Finanças da SUGESP** ou setor equivalente dos demais órgãos do Executivo Estadual, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência aos setores responsáveis para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 5º - O **Chefe de Grupo de Abastecimento** deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015 no que lhe competirem, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado, especialmente no disposto do artigo 70.

Art. 5º - Caberá ao **Chefe de Grupo de Abastecimento** estabelecer o planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores subordinados, apresentando a evolução dos resultados, especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros e desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, garantida a prévia defesa e o contraditório, devendo sempre zelar pela continuidade dos serviços do Executivo Estadual quanto ao abastecimento dos veículos.

Art. 6º - O **Chefe de Grupo de Abastecimento** deve cobrar responsabilidade e fiscalizar a disciplina e profissionalismo dos servidores subordinados, incluindo a assiduidade e pontualidade, devendo informar a **Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA** sempre que uma conduta se demonstrar inadequada, reportando também todas as dificuldades e demandas do setor que possam macular o desempenho adequado das atividades.

Art. 7º - É de responsabilidade do **Chefe de Grupo de Abastecimento** a emissão de relatórios mensais dos gastos, evolução e operação de abastecimento da frota, a fim de serem publicados no site da **SUGESP**, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012.

Art. 8º - Na ausência do servidor **MARCLEYSON ARAÚJO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Chefe de Grupo**, nos serviços abastecimento, caberá ao Coordenador de Gastos Administrativos – CGA nomear o substituto imediato.

Parágrafo primeiro. Na ausência do **Chefe de Grupo**, caberá à servidora **MICHELE MICHELS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos, matrícula nº 300132594, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, fazer a substituição automática e imediata nos assuntos relacionados com os serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos.

Parágrafo segundo. A servidora **MICHELE MICHELS** responderá concomitantemente com o Chefe de Grupo quanto as decisões, podendo praticar atos de controle e fiscalização, sendo considerada co-responsável para os assuntos relacionados com os serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos.

Art. 10 - Os servidores lotados no Setor da **Chefia de Grupo** devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

I. Comportamento ético: agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, vedada qualquer divulgação sem a devida autorização, excetuadas as hipóteses em que haja obrigação legal;

II. Zelo e cautela profissionais: abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do desta Superintendência;

III. Aprimoramento profissional: buscar atualização em normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades inerentes à função a qual exerce, por meio do desenvolvimento de competências;

IV. Imparcialidade: conduzir os trabalhos isentando-se de emitir juízo de valor, primando pela evidência dos fatos.

Art. 7º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações do **Chefe de Grupo de Abastecimento**, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 300123261
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 060/GAB/SUGESP Porto Velho, 02 de maio de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Obed Junior de Souza Lima**, matrícula nº 300130988, ocupante do cargo de Assistente Técnico I e em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, substituindo **Klayton Kelvyo Alves Fernandes**, matrícula nº 300121421, ocupante do cargo de Gerente III, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato Nº 167/PGE-2013, firmado com a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, cujo objeto é o de serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, de forma contínua, nos elevadores do Palácio Rio Madeira.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 300123261
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 061/GAB/SUGESP Porto Velho, 02 de maio de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **José Augusto da Rosa Júnior**, matrícula nº 300128411, ocupante do cargo de Chefe de Seção, **Alan Quenede das Neves Elias**, matrícula nº 300135423, ocupante do cargo de Assistente I e **Josiane Beatriz Faustino**, matrícula nº 300126920, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos para comporem a comissão a fim de proceder com o **recebimento definitivo** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **relativo ao recebimento de material permanente e de consumo sendo chapas galvanizadas** a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente/SUGESP
Matrícula: 300123261
Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015 – ECT/DR/PE

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 06/2016, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 43/2015, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Diretoria de Pernambuco, cujo objeto é aquisição de ventiladores, para atendimento a Administração do Palácio Rio Madeira**, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00196-0000/2016**, em favor da empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 20.795.155/0001-79**, referente aos **itens 01 e 02 (material permanente) da referida ata de registro de preços**, constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 7.320,82 (Sete mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 17 de maio de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00319-0000/2016**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar cursos, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO EM MARKETING LTDA, CNPJ 11.128.083/0001-15**, no valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESP, acostado aos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AGERO

Portaria Nº 003/2016/GAB/AGERO/RO
Porto Velho/RO, 11 de maio de 2016.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Excluir, a partir de 11.05.2016, da Portaria nº001/GAB/AGERO/RO de 01.01.2016, publicada no Diário Oficial Nº 14 de 22.01.2016, o servidor Michael Saraiva Rodrigues, ocupante do cargo Diretor de Regulação Econômica/AGERO, matrícula nº 300131018, ocupante da função de Presidente desta Comissão.

Artigo. 2º - Excluir, a partir de 11.05.2016, da Portaria nº001/GAB/AGERO/RO de 01.01.2016, publicada no Diário Oficial Nº 14 de 22.01.2016, o servidor Tarcisio Franklin Alves dos Santos, ocupante do cargo Assistente de diretoria/AGERO, matrícula nº 300134869, ocupante da função de Membro desta Comissão.

Artigo. 3º - Incluir, a partir de 11.05.2016, nesta Portaria nº003/GAB/AGERO/RO de 11.05.2016, a servidora Maria Elisandra de Lima Vaz, ocupante do cargo Assistente de diretoria/AGERO, CPF: 838.412.532-53, ocupando a função de Membro desta Comissão.

Artigo. 4º - Incluir, a partir de 11.05.2016, nesta Portaria nº003/GAB/AGERO/RO de 11.05.2016, o servidor Odacilvio Segorvea de Moura, ocupante do cargo Diretor Executivo do Gabinete da Diretoria Geral/AGERO, Matrícula: 300116694, ocupando a função de Membro desta Comissão.

A Comissão de Recebimento da AGERO, passara a ser composta pelos os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;

Nome: Gabriel de Oliveira Braga Lucas
Matrícula: 300128714
Cargo: Ouvidor/AGERO
Função: Presidente da CRSMCP/AGERO

Nome: Eriton Gonçalves Damasceno
Matrícula: 300134382
Cargo: Assistente de diretoria/AGERO
Função: Membro da CRSMCP/AGERO

Nome: Maria Elisandra de Lima Vaz
CPF: 838.412.532-53
Cargo: Assistente de diretoria/AGERO
Função: Membro da CRSMCP/AGERO

Nome: Odacilvio Segorvea de Moura
Matrícula: 300116694
Cargo: Diretor Executivo do Gabinete da Diretoria Geral/AGERO
Função: Membro da CRSMCP/AGERO

Na ausência e ou impedimento do Presidente da CRSMCP/AGERO, assumem a titularidade, o servidor Pedro Antônio Gvozdanovic Villar – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, inscrito sob a Matrícula Nº. 300118643, permanecendo os demais os membros na ordem constante apresentada nesta Portaria.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente da AGERO
Matrícula nº. 300130978

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIAN.032/CPG/SEPOG
Porto Velho, 17 de maio de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.000.000,00
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449039	3215	4.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			50.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			10.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	10.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			50.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0226	50.000,00
	TOTAL			R\$ 4.110.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.000.000,00
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449052	3215	4.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 50.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 10.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	10.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			R\$ 50.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0226	50.000,00
	TOTAL			R\$ 4.110.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

TERMO DE PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 05 de abril de 2016

PROCESSO Nº. **01.1115.00033-0000/2013 – SEAE**
CONTRATO Nº: **009/PGE-2014**
CONTRATADA: **MASTER ENGENHARIA LTDA**

O Dr. George Alessandro Gonçalves Braga, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acata o pedido de paralisação solicitado pela Fiscalização referente à obra: **Construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP**, no município de **Cujubim/RO**, devido a efetivação do Termo Aditivo de Serviços.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ORDEM DE REINÍCIO
Porto Velho (RO), 16 de Maio de 2016.

Processo nº.: **01.1115.00080-0000/2013 – SEAE**
Contrato nº.: **120/PGE - 2014**
Contratada: **Construtora Vértice Ltda.**

Determinamos o **Reinício** da obra: **Reforma e Ampliação da Escola Carlos Gomes**, no município de **Cacoal/RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto -SEPOG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014/SEPOG

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Água tratada e/ ou Esgotamento sanitário e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4.334/89 para atender as Regionais/ SEPOG.

CONTRATADO: Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412210152087

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTAS DE EMPENHO: 2016NE00004 de 05/01/2016

DO PROCESSO: 01-1301. 00461-00/2014

DO PRAZO: 12 meses de 07/01/2016 a 07/01/2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 05/01/2016

ASSINAM:

Contratante:

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário Adjunto - SEPOG

Contratado:

Rosely Aparecida de Jesus

Diretora Técnica e Operacional – Interina CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho

Diretor Administrativo Financeiro CAERD

Fabício Ferreira de Lima

Diretor Comercial e Negócios – Interino CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor

Diretora Presidente CAERD

Porto Velho, 05 de janeiro de 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00198-00-2016**, objetivando contratação de prestação de serviços de reprografia (fotocópias comum (em preto e branco) frente e verso, no valor de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos) ,em favor da empresa **ESPAÇO DO SABER DO SABER LTDA – ME**, conforme Parecer nº. **029/ATE/SEPOG/2016**, acostado as fls. **17 e 18**, conforme Art. 24, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 11 de maio de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais), com prestação de serviços de reprografia (fotocópias comum (em preto e branco) frente e verso , com base no Parecer nº **029/ATE/SEPOG/2016 fls 17 e 18** , nos autos do processo nº **1301.00198-00/2016**, conforme disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 11 de maio de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº 04254/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.5.2016 à fl. 13, Despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1712.00632/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03884/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 29.4.2016, da servidora ANA MARIA DA SILVA, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300020104, pertencente ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 30.3.2010 à 29.3.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 30.3.2010 à 29.3.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 04183/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1524/CRH/SESAU, Requerimento de 27.4.2016, Declaração de Vagas, Documento de Identificação n. 1712.05104/2016,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 4.5.2016 do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho para Polícia Civil/ DETRANSP/Porto Velho, o servidor ROGERIO RAIMUNDO RIBEIRO BELO, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300007744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 04177/NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.12.2015 à fl. 1, que consta nos autos do Processo n. 2101.00181/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 à 22.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 04220/NCSR/SEGEF/SEPOG
5 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.073/CEPEM/GAB/SEGEF, Despacho CGRH/SEGEF, Documento de Identificação n. 2201.03225/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NCP/SEGEF/SEPOG/Porto Velho, a contar de 4.5.2016, a servidora MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300030561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CEPEM/SEGEF/SEPOG/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04221/NCSR/SEGEF/SEPOG
5 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.3.2015 à fl. 35, que consta nos autos do Processo n. 1601.03834/2015,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 02981/NCSR/SEARH/SEPOG de 3.6.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NEUZA DE JESUS BARROS,

Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025459, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de 1.6.2015 à 31.8.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2008 à 31.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04222/NCSR/SEGEF/SEPOG
5 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.21/GAB/PGE, de 29.2.2016, à fl.82, que consta nos autos no Processo n. 2201.19084/2011,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.3.2016 à 31.5.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 02675/NCSR/SEGEF/SEPOG de 23.3.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, referente ao 6º quinquênio de 3.2.2011 à 2.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04223/NCSR/SEGEF/SEPOG
5 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicada no DOE n. 2757, de 10.08.2015, Portaria n.04164/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 4.5.2016,

Considerando, Requerimento de 1.4.2016, à fl.83, Despacho à fl. 85, Informação n.663/PCDS/PGE/16, às fls. 86 a 88/verso, Despacho à fl. 89, que consta nos autos do Processo n. 2201.19084/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 3.2.2011 à 2.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

PORTARIANº 04226/NCSR/SEGEF/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.10.2015 à fl. 2, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00926/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 15.10.2010 à 14.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04227/NCSR/SEGEF/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.2.2016 à fl. 19, despacho à fl. 22, que consta nos autos do Processo n. 1712.06523/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 6º quinquênio de 23.9.2005 à 22.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04228/NCSR/SEGEF/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.2.2016 às fls. 2 e 3, despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00181/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIRO RODRIGO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Candeias do Jamari, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.9.2005 à 4.9.2010, 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04229/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.8.2015 à fl. 3, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00757/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERICA DIAS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 à 26.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04230/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01618/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MATILDE MARTINS DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018223, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 4º quinquênio de 17.3.2006 à 16.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04231/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06372/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA MARIA RODRIGUES UCHOA, Professor Classe C, Matrícula nº 300050834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 10.3.2009 à 9.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04232/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.3.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03301/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA PERPETUO SOCORRO AZEVEDO, Assistente Social, Matrícula nº 300102171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/ SESAU/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.9.2010 à 22.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04233/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.00460/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEME FERNANES ROSA RAMOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300099465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Buritit, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 à 20.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04234/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.10.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20704/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAZARA DE CASTRO GARCIA LAFUENTE, Professor Classe C, Matrícula nº 300026193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04235/NCSR/SEGEP/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01684/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANI MARIA DE SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Colorado D' Oeste, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 7.9.1995 à 6.9.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04236/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.10.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01711/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAIZA LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2001 à 1.3.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04237/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01185/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO TOLEDO DUTRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº

300001500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 16.9.2008 à 15.1.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04238/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00013/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA FONSECA GODOI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 31.5.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 13.11.2010 à 12.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04239/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

DIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.11.2015 à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1732.00380/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05871/NCSR/SEGE/SEPOG, de 19.10.2015, da servidora NELDIA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/São Miguel do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2015 à 30.11.2015 e 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 4º quinquênio de 4.7.2005 à 3.7.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.4.2016 à 30.4.2016, referente ao 4º quinquênio de 4.7.2005 à 3.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04240/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.2.2016 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1401.02463/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Alto Paraíso, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.9.2009 à 31.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04241/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, Portaria n.4164/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.5.2016,

Considerando, Requerimento de 8.3.2016 à fl. 87, Informação n.1232/ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 89 a 92, que consta nos autos do Processo n. 2201.17643/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2008 à 4.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas
Respondendo

PORTARIANº 04242/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, Portaria n.4164/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.5.2016,

Considerando, Requerimento de 21.10.2015 à fl. 2, Despacho à fl.12, Informação n.1231/2016/ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 28 à 30, que consta nos autos do Processo n. 1712.07298/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor GUNTER FAUST, Médico 40h, Matrícula nº 300102050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 24.9.2010 à 23.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas
Respondendo

PORTARIANº 04243/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, Portaria n.4164/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.5.2016,

Considerando, Requerimento de 22.10.2015 à fl. 2, Informação n.1182/2016/ASTEC/PGE/SEGE às fls. 38 a 40, que consta nos autos do Processo n. 1401.02723/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor MARIVALDO VAZ RODRIGUES, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300043926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 2.11.2010 à 1.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas
Respondendo

PORTARIANº 04244/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, Portaria n.4164/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.5.2016,

Considerando, Requerimento de 12.1.2016 à fl. 2, Informação n.1289/ASTEC/PGE/SEGE às fls. 21 e 24, Planilha de Cálculos à fl. 19, Despacho à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 2101.00113/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ADEILSO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300019054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 26.11.2010 à 25.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas
Respondendo

PORTARIANº 04245/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, Portaria n.4164/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.5.2016,

Considerando, Requerimento de 14.12.2015 à fl. 3, Planilha de Cálculos à fl. 39, que consta nos autos do Processo n. 1301.00012/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor RONALDO DAVI ALEVATO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 à 9.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas
Respondendo

PORTARIAN. 04247/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.3.2016, Documento de Identificação n. 1601.10791/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 9.5.2016, o servidor ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 04248/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.077/GBP/SEGE, de 4.5.2016, que consta nos autos do processo n. 2201.02930/2016,

R E S O L V E:

LOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/GBP/SEPOG/Porto Velho, a contar de 1.11.2015, o servidor LUIZ ANTONIO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300008797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 04281/NCSR/SEGE/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.5.2016, fls. 66, Certidão n.066/CFSD/2015/2016, Portaria n.009/16/GAB/SESDEC, de 19.2.2016, DOE n.31 de 19.2.2016, que consta nos autos do Processo n. 1601.17675/2015,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 14.4.2016 a 13.5.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) mes, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor UIRLI GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117438, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04282/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.9.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18800/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300014637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1984 à 28.6.1989.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04283/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.9.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18801/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GUMERCINDO COFRES NUNES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Seringueiras, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 4º quinquênio de 17.12.2002 à 16.12.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04284/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02887/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSIVALDA SOUZA MELLO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.3.2009 à 15.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04285/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.10.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19966/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALVARO KUHLL, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300003831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.5.2003 à 30.4.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04286/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02652/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARACI RIBEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 18.9.2000 à 17.2.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04287/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2201.00096/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCIO ALMEIDA CARVALHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300012578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 23.2.2011 à 22.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04288/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho às fls.46 e 47, que consta nos autos do Processo n. 2201.17424/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARLETE ALVES TOLEDO, Sanitarista, Matrícula nº 300009419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 à 30.6.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04289/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 11, que consta nos autos do Processo n. 1503.00213/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS GEROMINI FAGUNDES, Delegado Polícia, Matrícula nº 300098440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04290/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00090/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 13.8.2010 à 12.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04291/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.2.2016 à fl. 14, despacho à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1712.07695/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCIANO SOUSA BRUNO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 à 2.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04292/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05127/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALTAIR RIBEIRO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2008 à 10.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04293/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01714/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DE ALMEIDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cabixi, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 16.10.1999 à 15.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04293/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01714/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DE ALMEIDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cabixi, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 16.10.1999 à 15.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 04294/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.1.2016 à fl. 22, despacho à fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 1503.00892/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIVALDA SENA LEITE, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/

Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 30.6.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 14.3.2011 à 13.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04295/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.2.2016, à fl. 16, despacho à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 1712.05208/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.5.2009 à 30.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04296/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.11.2015 à fl. 13, despacho à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.03018/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOEL DUARTE SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300092881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04297/NCSR/SEGEF/SEPOG
9 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00030/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA FRANCALINA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.5.2008 à 15.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 04318/NCSR/SEGEF/SEPOG
10 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04909/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI APARECIDA SCHABO, Professor Classe C, Matrícula nº 300037234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2001 à 27.1.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN.4448/NCSR/SEGEF/SEPOG
11 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,

de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando que a requerente foi aprovada no concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia, sendo convocado para participar do curso de formação Básica da Polícia Civil,

Considerando o Requerimento datado de 27.11.2015, de folhas 2 e Informação nº 0700/ASTEC/SEGEF, de 21.3.2016, as folhas 8 e 9, nos autos do processo n. 01-1601.03730-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Escrivão de Polícia, sem vencimento, (optando pela Bolsa Remunerada), a contar de 26.11.2015, a servidora DANIELLI ALMEIDA SANCHES, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300106633, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN.4540/NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 28/CI/SEGEF/2016,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente aorecesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGEF/SEPOG 14.12.2015,

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, no período de 16.5.2016 a 23.5.2016, a servidora EDILUCIA FERREIRA LIMA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014899, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.4584 /NCSR/SEGEF/SEPOG
13 DE MAIO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01-2101.01283-0000/2016, Considerando o Ofício n. 0806/GGP/SEJUS/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de abril/2016.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.			
1. ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	10	73. CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
2. ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	30	74. IZABEL CRISTINABARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	40
3. BRUNA DE LIMA MARTINS	300134916	25	75. MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	300088131	40
4. CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40	76. VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40
5. CLEIBSON MELATO SECUNDO	300134920	10	77. ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	36
6. DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	35	78. ELIAZAR ROSSEL TAMO	300088432	40
7. EDSON BERNARDO DOS SANTOS	300134937	40	79. ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	23:30
8. EULALIA SOUZA SILVA	300092829	25	80. FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	300134887	40
9. EVANDRO MEDEIROS	300093138	30	81. GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	20
10. FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	10	82. GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	300134907	20
11. FERNANDO JORGE MENDES	300134979	40	83. GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	40
12. GRACILIANO BARROSO DE MORAIS	300093418	10	84. JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	40
13. JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	20	85. JAIS PEDRACA LEOCARDIO	300134903	37:20:00
14. JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	300089437	30	86. JEOVANE POSSMOSER ALVES	300134908	20
15. JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	40	87. JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	22
16. JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	25	88. JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	40
17. KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	30	89. REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	8
18. LEANDRO DA SILVA	300134985	30	90. ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	40
19. MANOEL FRANCISCO TOME FILHO	300131444	40	91. ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	300134987	06:15
20. NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	300134989	20	92. RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	16
21. RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40	93. TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	40
22. RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	300134970	10	94. VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA	300134946	16
23. SAUL FILIPE SPHINK MAIA	300134957	40	95. VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	20
24. THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	25	96. VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	24
25. ALAN FERNANDES PENHA	300056827	40	97. RENATO SANTOS FARIAS	300135773	8
26. AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	10	98. ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	4
27. ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40	99. ISAAC BONFIM SANTOS	300134969	8
28. EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	40	100. ALEX CRUZ GOMES	300129636	10
29. FRANK KAMINSK JASSET	300093616	20	101. ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	20
30. MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40	102. ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	10
31. ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	10	103. ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	20
32. ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	40	104. BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
33. CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	40	105. CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	10
34. LEIVANDO SOARES FARIAS	300129663	40	106. CRISPINIANO DA SILVA	300116321	20
35. MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	40	107. DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	20
36. NEY JANUIS BATISTA REIS	300129585	40	108. EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	10
37. ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	40	109. ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	10
38. ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	40	110. FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	20
39. ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	40	111. GIVELSON ALVES GOMES	300116602	10
40. ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	40	112. LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	10
41. ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	40	113. MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	20
42. ARICLEI GARCIA LIMA	300092841	40	114. MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	10
43. DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	40	115. MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	10
44. DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	40	116. PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	10
45. EVERTON DE MELO MONTEIRO	300116333	40	117. RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	10
46. FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	20	118. RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	20
47. FRANCISCO ANTONIO SOUZA SENA	300097776	40	119. THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	20
48. HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	40	120. VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	10
49. IRENIO PAES NETO	300093096	10	121. ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	20
50. IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40	122. ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	10
51. JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	40	123. ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	20
52. JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	40	124. CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	10
53. JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	40	125. CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	20
54. JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	40	126. EDNILSO RIBEIRO	300099250	10
55. JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	40	127. ELIAS DA SILVA	300116332	20
56. JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	40	128. ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	10
57. MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	40	129. ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	20
58. MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	40	130. FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	20
59. MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300093089	10	131. GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	300116927	10
60. MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	40	132. JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	10
61. MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	40	133. JOAO CARLOS DE SOUSA	300119091	20
62. MONIQUE TRISCOQUE GUILLEN MONTEIRO	300093658	30	134. KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	30
63. NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	40	135. LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	20
64. NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	40	136. ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	20
65. OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	30	137. VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	10
66. PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	40	138. VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	20
67. REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	40	139. WALDOMIRO DA SILVA	300088118	20
68. ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	40	140. SIMONE FERREIRA BARBOSA	300093336	36
69. SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	40	141. ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	33
70. SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	40	142. CILFARNES ALEXANDRE A DA SILVA	300131611	33
71. VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	40	143. CLAUDIOMIR DE QUADROS	300093380	33
72. ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	40	144. DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	300116495	33
			145. DIEGO FERNANDES ALVES	300116669	33
			146. JOSIMAR RODRIGUES	300116522	33
			147. JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	33
			148. MISAEL ALIARES DA SILVA	300093343	33

149. JEFFERSSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	10	225. MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	8
150. JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	10	226. MOACIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	300087803	20
151. MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	10	227. RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300087303	20
152. ADILSON DOMINGOS FERREIRA	300042287	15	228. REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300134986	20
153. ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	16	229. RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	20
154. ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	15	230. VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA	300134945	12
155. CLAUDIA PINHEIRO DOS SANTOS KREUSCH	300131608	16	231. WESLEN CARDOSO	300117274	20
156. DONIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	16	232. IVANIA FREITAS DE OLIVEIRAS	300033969	40
157. ELCIO DE LEMES GOMES	300060514	16	233. KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	300099908	23:30
158. JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	16	234. THATIANADO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	40
159. JOSEVANIA LOPES SANTOS	300116419	16	235. JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	40
160. JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	16	236. LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	20
161. JULIANO SCHUSTER	300116706	16	237. CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	40
162. LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	300088091	16	238. WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	8
163. MANOEL PEREIRA DA ROCHA	300038455	16	239. SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	8
164. MARINALVA BALORDIM	300116642	16	240. SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	8
165. MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	16	241. ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	8
166. MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	16	242. NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	12
167. NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	16	243. NATALIA LIMA MOITA	300116736	8
168. ROBSON QUEIROZ CORSI	300116739	16	244. MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	18
169. WILDIMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	15	245. MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	8
170. WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	16	246. JONAS DE SOUZA SA	300088748	8
171. ANTONIO BRAGA SILVINO	300116857	40	247. JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	18
172. ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	40	248. JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	12
173. CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	300118463	20	249. IZAIAS HONORATO GONÇALVES	300088230	8
174. GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40	250. GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	18
175. JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	40	251. FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	18
176. MARCOS ANTONIO MILITAO	300088919	40	252. EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	12
177. MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	32	253. ELIANDRO DE JESUS SOARES	300116499	8
178. ROGERIO DE SOUZA	300088334	24	254. CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	8
179. ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	30	255. ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	18
180. ADRIANA FERREIRA	300041409	10	256. CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	35
181. ANILTON CAMPOS FARIA	300131600	10	257. ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216	35
182. CASSIA AGUETONI	300117119	10	258. MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	25
183. CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	30	259. WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	7
184. ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETA	300041410	10	260. SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO	300116137	30
185. EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	40	261. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	300116352	40
186. FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	10			
187. GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	20	HELENADA COSTA BEZERRA		
188. HELENA SCHWANTZ	300099273	10	Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas		
189. HILDAIANES DE ASSIS	300060491	20	PORTARIA N. 4585 /NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE MAIO DE 2016.		
190. ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	20	A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de		
191. JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	30	suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de		
192. LUZIA ZEFERINO MACHADO	300116428	10	2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de		
193. MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	10	6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o		
194. MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	10	Processo n. 01-2101.01283-0000/2016,		
195. RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	30	Considerando o Ofício n. 0806/GGP/SEJUS/2016,		
196. ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	10	R E S O L V E :		
197. AGEU CAPELO DA SILVA	300134792	40	Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92,		
198. ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804	40	o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relaciona-		
199. AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	40	dos, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de		
200. CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	40	março/2016.		
201. ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	40	ORDNOME		
202. EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	300134927	40	1. GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA		
203. FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	40	2. CISLEY BACELAR ARAUJO		
204. MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	40	3. ANDRE LACERDA AGOSTINHO		
205. MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	40	4. MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL		
206. PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	40	MATRÍCULA		
207. RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	40	HS.		
208. WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	40	300131695		
209. ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE	300134803	20	300131195		
210. ALEX COSTA FELIX	300087299	12	300134806		
211. CARLOS ERNESTO JOAQUIM JUNIOR	300135758	16	300087841		
212. CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	20	HELENADA COSTA BEZERRA		
213. DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	20	Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas		
214. DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	20	PORTARIA N. 4586 /NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE MAIO DE 2016.		
215. EDISLEI MARINHO SILVA	300134832	20	A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de		
216. FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	24	suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de		
217. FRANCISCO ASSIS DIAS DE SOUZA	300134948	24	2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de		
218. GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	300087365	20	6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o		
219. JOEDSON LOPES NASCIMENTO	300134882	16	Processo n. 01-2101.01283-0000/2016,		
220. JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	20	Considerando o Ofício n. 0806/GGP/SEJUS/2016,		
221. LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	20			
222. MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	16			
223. MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	20			
224. MARCOS SILVONEI DE LIMA	300093968	20			

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de dezembro/2015.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1. JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	40

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 4587 /NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01-2101.01283-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 0806/GGP/SEJUS/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de outubro/2015.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1. SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	09:55

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4432/GBP/GAB/SEGEP 11 DE MAIO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.08495/0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 31 de março de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.08495/0000/2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 3999/GBP/GAB/SEGEP, de 29 de abril/2016, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91, Lei nº 680/2012, a servidora VALERIA CUZZUOL CANABARRO, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300014074.

ONDE SE LÊ: portaria n. 3999/GBP/GAB/SEGEP

LEIA-SE: portaria n. 4432/GBP/GAB/SEGEP

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4213/GBP/GAB/SEGEP 11 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1601.19917-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 01 de dezembro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.19917-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 11.05.2016, para aguardar

homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor FRANCISCO EUDES DE FARIAS, ocupante de o cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300054881.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4214/GBP/GAB/SEGEP 12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.2201.16153-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 26 de agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.16153-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora FLORACY LELES DE SOUZA, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300019674.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4215/GBP/GAB/SEGEP 12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1601.06548-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.06548-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora NILCE ALVES DA SILVA MACEDO, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300019215.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4478/GBP/GAB/SEGEP 12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.2201.16297-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 17 de setembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.16297-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora MARIA CRISTINA DE FREITAS BUDIN, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300013967.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4479/GBP/GAB/SEGEP 12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos

autos do Processo n.01.2201.13943-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 12 de agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.13943-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora IVONE MARQUETTI BRAGHINI, ocupante de o cargo Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300004462.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4480/GBP/GAB/SEGEF 12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1601.05841-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 24 de fevereiro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.05841-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora MARIA LIRIECE DA SILVA, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300013384.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4481/GBP/GAB/SEGEF 12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1712.01946-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 01 de maio de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1712.01946-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora IVONE BRITO DA SILVA, ocupante de o cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300001294.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4482/GBP/GAB/SEGEF 12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.2201.12658-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 02 de julho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.12658-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora MARIA SOARES PANTOJA LELIS, ocupante de o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300001657.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4483/GBP/GAB/SEGEF

12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1712.04273-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 01 de dezembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1712.04273-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora ESMERALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA, ocupante de o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300004033.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4484/GBP/GAB/SEGEF

12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.2201.13395-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 41 de junho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.13395-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora MARLENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300015726.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4485/GBP/GAB/SEGEF

12 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.2201.05805-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.05805-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor FRANCISCO HEVERTON BEZERRA BESSA, ocupante de o cargo Agente de Polícia, matrícula nº 300011685.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4486/GBP/GAB/SEGEF

13 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.2201.12998-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.12998-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 12.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora IVONETE BETIM VELOSO FERNANDES, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300018972.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4487/GBP/GAB/SEGEF

13 DE MAIO DE 2016

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.01.1901.00464-0000/2016.

Considerando, o Requerimento de 03 de maio/2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1901.00464-0000/2016.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 5159/GBP/GAB/SEGEF, de 24 de setembro de 2015, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora MARIA DE FATIMA GOMES E SOUZA, ocupante do cargo de Medica Veterinária, matrícula nº 300009159/300009160.

HELENADA COSTA VEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 4487/GBP/GAB/SEGEF

16 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.03366-0000/2016.

Considerando, a DEDISÃO processo n.7022585-76.2016.8.22.0001 (processo Judicial eletrônico - PJE. Fls 02 de 09 de maio de 2016, que consta nos autos do processo n. 01.2201.03366-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 16.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor JOÃO DE DEUS PIRES, ocupante de o cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300015212.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 264/2016/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DOS ESTUDANTES E SERVIDORES DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ.

Valor Estimado: R\$ 16.250,74

Data de Abertura: 02/06/2016 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2016.

Fernando Nazaré Fernandes
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 239/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item
Processo Administrativo: 01.1712.00732-00/2016

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (luva cirúrgica descartável estéril nº 6,5, luva cirúrgica descartável estéril nº 7,0, luva cirúrgica descartável estéril nº 7,5 e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: HPSJPII, HRE, HRB, CEMETRON, POC, COHREC, HBAP, HICD, HRSFG, AMI, SAMD, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.. Valor Estimado: R\$ 5.657.805,84 Data de Abertura: 06/06/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2016.

NILSEIA KETES**Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO****Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 238/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global
Processo Administrativo: 01.1712.00517-0000/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquitos e de larvas em áreas internas e externas nas dependências da Unidades Gestoras da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 22.202,68. Data de Abertura: 07/06/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2016.

NILSEIA KETES**Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO****Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 241/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item
Processo Administrativo: 01.1712.08070-0000/2015

Objeto: Aquisição instrumentais cirúrgicos necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos em otorrino de média e alta complexidade, conforme constante no termo e seus anexos, para atender as necessidades da SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 65.982,16. Data de Abertura: 02/06/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2016.

NILSEIA KETES**Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO****Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 237/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
Processo Administrativo: 01.1712.00182-00/2016

Objeto: Aquisição de Materiais permanentes e instrumentais para atender as necessidades do Setor de videocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

- HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO. Valor Estimado: R\$ 141.132,84. Data de Abertura: **02/06/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL** : consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 16 de maio de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **100/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: 01.1712.00639-0000/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender ao Complexo Hospitalar de Cacoal – COHREC (HRC e HEURO), pelo prazo de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU. Valor Estimado: R\$ 961.933,37 Data de Abertura: **17/05/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 25 de abril de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia-SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado de Justiça, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades do Sistema Prisional e Socioeducativo dos Municípios de Nova Brasilândia/RO, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação/GAF/SEJUS, de acordo com o memorando nº 264/ALIME/GAF/SEJUS, de 29 de abril de 2016 e seus anexos, prorrogáveis nos termos da Lei. De acordo com as condições e especificações do Processo Administrativo nº **01.2101.01147.00/2016** e Termo de referência. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede desta Superintendência ou obtido no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

As cotações e os documentos de habilitação em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Rio Pacaás Novos 2º Andar, em **envelopes lacrados** que serão abertos às **10:00 hs do dia 23/06/2016**, anexados aos autos e encaminhados para à Secretaria de Estado de justiça para análise técnica e Contratação Emergencial.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do tel: (69) 3216-5312. Porto Velho, RO, 17 de maio de 2016.

Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior
Gerente de Pesquisas e Análises de Preços/SUPEL

Genean Prestes dos Santos
Diretora Executiva/SUPEL

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia-SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado de Justiça, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo dos Municípios de Pimenta Bueno/RO e Rolim de Moura/RO, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação/GAF/SEJUS, de acordo com o memorando nº 214/ALIME/GAF/SEJUS,

de 29 de março de 2016 e seus anexos, prorrogáveis nos termos da Lei. De acordo com as condições e especificações do Processo Administrativo nº **01.2101.00923.00/2016** e Termo de referência. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede desta Superintendência ou obtido no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

As cotações e os documentos de habilitação em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Rio Pacaás Novos 2º Andar, em **envelopes lacrados** que serão abertos às **09:00 hs do dia 23/06/2016**, anexados aos autos e encaminhados para à Secretaria de Estado de justiça para análise técnica e Contratação Emergencial.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do tel: (69) 3216-5312. Porto Velho, RO, 17 de maio de 2016.

Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior

Gerente de Pesquisas e Análises de Preços/SUPEL

Genean Prestes dos Santos
Diretora Executiva/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/15/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.02384-01-2015-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo**:

EMPRESA	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
W J C CONSTRUTORA LTDA EPP	2.718.574,76	1º
RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2.833.596,41	2º
A. S. LAMAR	2.988.618,04	3º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 16 de maio de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 87/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 80/2016
PROCESSO: 01-1601.12631-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material de consumo – Gás GLP - P20 e GLP – P13, para atender ao pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de material de consumo – Gás GLP - P20 e GLP – P13, para atender ao pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** As botijas de gás, objeto do presente termo, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho - NE.

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS:** As botijas de gás deverão ser entregues na Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, sito a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, no Município de Porto Velho, de segunda à sexta feira, no horário das 7h30min às 13h30min, mediante prévio agendamento pelos telefones (69) 3216-5910 e 5901, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei

nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1601.12631-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 80/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO - SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	GÁS BUTANO – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), para cilindro P- 13, mediante troca de casco vazio. BOTA DE 13KG	216,00	UND	AMAZONGAS	R\$ 67,00	R\$ 62,80	-6,27	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Marcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.897.556/0001-08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR	714.969.392-04	(69)3224-5751

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/05/2016 08:36:44

Página 1

IPERON**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da Lei; **Considerando** o poder-dever da Administração em convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei n. 9.784/99 que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que evidenciem não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação da ratificação abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n. 9.784/99.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2016.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.01-1320.00865-0000/2015

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Fundamentação: artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 5º da Lei n. 11.788/2008 e Lei n. 3.574/2015

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação que tem como objeto a

contratação de Agente de Integração para prestação de serviços de seleção, recrutamento, acompanhamento e operacionalização do Programa de Estágio no âmbito do IPERON (sede), em favor do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, CNPJ nº 34.475.988/0001-67, no valor total de R\$ 441.380,80 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) conforme Informação nº 1474/PGE/IPERON, acostado às folhas 26 a 32 dos Autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 06 de maio de 2016.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do **artigo 24, inciso X** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **274/2016**, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto Contratação emergencial de sala comercial na cidade de Santa Luzia. Por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso X da Lei nº 8.666/93 no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, em favor da Senhora **MARIA DE JESUS ANDRADE, CPF Nº 562.069.842-49**, De acordo com Parecer nº 094/2016/DJAE/SJUR (fls. 036 à 047) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para Contratação emergencial da sala comercial na cidade de Santa Luzia, conforme disposto no **Artigo 24, inciso X da Lei nº**

8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 09/2016. Proc. Adm.: 1444/2015, cujo o objeto é Registro de preços para aquisição de hidrômetros velocímetros multijato e unijato, para aplicação nas ligações particulares e públicas dos SAs do estado de Rondônia operados pela CAERD, conforme especificação e quantidades no item deste Termo de Referência, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido: Itens 01 e 09
FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A
CNPJ: 07.281.413/0001-30
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 1.643.572,00 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais).

Favorecido: Itens 02, 03 e 04
ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A
CNPJ: 21.581.509/0001-45
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 2.047.516,00 (dois milhões quarenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais).

Porto Velho, 11 de maio de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 126/2015. Proc. Adm.: 654/2015, cujo o objetivo é Contratação de empresa para confecção de peças de reposição para ser aplicado nas bombas ESCO da captação Santo Antônio e Bate Estaca, MODELO ESCO 18 CEB, 2 ESTAGIOS, 3 COLUNAS VESTICAI, conforme especificação e quantidades no item deste Termo de Referência, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido: Itens 01 e 02 C.
VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI - ME
CNPJ: 00.764.614/0001-40
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 15.897,95 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho, 11 de maio de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 02/2016. Proc. Adm.: 770/2015, cujo o objeto Aquisição de equipamentos e acessórios para atender a demanda das necessidades das redes (primárias, secundárias e intermediárias) - SUREG RM, conforme especificação e quantidades no item deste Termo de Referência, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido: Item 11
N. V. VERDE & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 1.219,50 (um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Favorecido: Itens 03, 06, 13, 15
D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.257.348/0001-70
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 7.065,50 (sete mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Favorecido: Itens 01, 02, 04, 08, 09, 10 e 12
COMAG COMERCIO DE FERRAMENTAS DORES DE CAMPOS EIRELI - ME
CNPJ: 10.216.253/0001-50
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 8.336,50 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Favorecido: GRUPO 06
G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 11.175.931/0001-47
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 3.112,50 (três mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

Favorecido: GRUPO 06

KIENTRO BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 19.717.870/0001-04
Prazo de entrega:
Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 14.023,46 (quatorze mil vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho, 12 de maio de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro (a), designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 024/DE/16 de 12.01.2016, publicada no DOE nº 17/2016 torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 030/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, a Instrução Normativa nº 047/2008 e a Instrução Normativa nº 048/2008, Decreto Estadual 18.340/2013 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2015. OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição produto químico CAL HIDRATADA, utilizado no tratamento de água destinado ao abastecimento público nas unidades operacionais da CAERD/RONDÔNIA, desta forma as aquisições do objeto deste termo de referência se pautam nestas necessidades. VALOR ESTIMADO: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2016 às 10h30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de maio de 2016.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO
Mat.09188-4

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 01-1712.04508-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 5/2015 - do Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGERJ) do Ministério da Defesa, referente ao processo administrativo nº 64600.0009359/2014-70, na modalidade carona, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA DE VIDEOARTROSCOPIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DRARY PINHEIRO. em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: IMPLANTAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.511.188-0001/08, vencedora dos itens (449,450,453,456,460,463,464,470,475), no valor de R\$ 997.620,00 (novecentos e noventa e sete mil e seiscentos e vinte reais). Conforme Parecer Jurídico nº 731/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Maio de 2016.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00064-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecer alimentos em coffee break para Os formandos do Curso Técnico - Agente Comunitário de Saúde (40 discentes), realizado em Porto Velho, no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), em favor de H. F. Botelho Cahú - CNPJ 17.851.985/0001-61, conforme Parecer Jurídico 47-2016/CETAS.

Porto Velho, 17 de maio de 2016.

SANDRA BORGES MORAES
Diretora Geral Interina- CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00043-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecer materiais de informática/insumos do tipo Toner, para atender esse CETAS por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 7.670,00 (sete mil e seiscentos e setenta reais), em favor de Porto Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ 05.587.568/0001-74, conforme Parecer Jurídico 46-2016/CETAS.

Porto Velho, 17 de maio de 2016.

SANDRA BORGES MORAES
Diretora Geral Interina/ CETAS

AGEVISA

PORTARIA Nº 065/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Memorando n. 032/GAB/AGEVISA-RO, datado de 02/05/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESA-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Ariomar Ereira Teles	300133285	22
02	David Pereira dos Santos	300129610	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 063/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 29/GTAF, 030/GTAF, 032/GTAF, 24/RH, 005/CI/ GAB/AGEVISA, 033/GAB/AGEVISA, 07/ASSEPLAN/AGEVISA, 106/GTVAE, 113/GTVAE, 112/NIDI/AGEVISA, 34/PECD/GTVAM e 113/GTVISA/AGEVISA-RO datados de 02, 03, 04, 09 e 10/05/16.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Aurio Ceza Araújo	300008144	38
02	Cesarino Junior Lima Aprígio	300053222	22
03	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	38
04	Espedito Lima de Souza	300068601	26
05	Evandro Cronemberger Brito	300093720	38
06	Felipe Michel Teixeira R. Fernandes	300095986	38
07	Francimar Marques Passos	300043957	38
08	Gilberto Dantas de Araújo	300022947	12
09	Glauciane da Silva Bifano	300113852	38
10	Helena Batista Lacerda	300040975	38
11	João Aduino Marins Gonçalves	300053387	22
12	Jose Inacio	300102209	22
13	Juliana Silva Pinheiro	300099527	38
14	Maria Augusta Ramalhaes de Souza	300016578	38
15	Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	16
16	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	38
17	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	30
18	Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	38
19	Nilva Ocampo Fernandes Pimentel	300103660	38
20	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	32
21	Selma Lima da Silva	300002120	38
22	Silvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	38
23	Valdir Alves da Rocha	300029889	18
24	Vanusa de Souza Caminha	300044475	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 064/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 106/GTVAE/AGEVISA-RO, datado de 02/05/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro	300058741	38

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 066/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 10 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 035/GAB/AGEVISA-RO, datado de 10/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, matrícula nº 300053222, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP/AGEVISA, em razão da ausência da gerente CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula nº 300022492, com o objetivo de participar da "Oficina Preparatória da Campanha Nacional de Hanseníase, Geo-helmintíase e Tracoma em escolares/2016", na Cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13/05/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 038/SEDUC-2015

Termo de Cooperação Técnica n. 038/Seduc-2015, que entre si celebraram o estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, e do outro o município de Presidente Médici-RO, para os fins que se especificam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica é o estabelecimento de regime de cooperação, com vistas a assegurar a implantação do Programa de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento do ensino fundamental, por meio do reordenamento do atendimento das redes públicas de ensino estadual e municipal, em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 11 da Lei n. 9394/96 e disciplinado no Decreto Estadual n. 20.070, de 24 de agosto de 2015.

Cláusula Segunda - Das Condições para Efetivação do Reordenamento

O reordenamento do atendimento ao ensino fundamental da zona urbana deste município de Presidente Médici ocorrerá conforme o detalhado a seguir:

a) Escola Estadual de Ensino Fundamental 15 de Novembro atende atu-

almente a aproximadamente 520 (quinhentos e vinte) estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. Esta escola será municipalizada por meio de sua incorporação à rede municipal de ensino, a ser efetivada pelo executivo municipal, até 30 de maio de 2016. Com este ato serão repassados ao município os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino, o prédio, o mobiliário e os equipamentos pertencentes à escola, tudo em conformidade com a legislação vigente.

b) Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire realizará o reordenamento de forma gradativa, deixando de efetuar matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental, a partir de 2016, e ano a ano encerrará o atendimento, até concluir, no ano de 2020, quando então, todo esse segmento estará sendo atendido pela rede municipal de ensino, especialmente, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Capilla e Escola 15 de Novembro, esta municipalizada, que se localizam, ambas nas proximidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire.

c) Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade também realizará reordenamento gradativo, nos moldes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, sendo que em 2020 estará atendendo apenas ao segundo segmento do ensino fundamental e ensino médio. Da mesma forma que a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, os estudantes dos anos iniciais para a rede municipal, que serão atendidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Capilla e Escola Estadual de Ensino Fundamental 15 de Novembro, localizadas nas proximidades da escola estadual em menção.

d) Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emilio Garrastazu Médici oferta atendimento do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio, tendo em vista a acessibilidade dos estudantes, por ser a única escola do outro lado da BR 364, continuará do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, devendo retornar a negociação para efetivar o reordenamento e/ou municipalização em 2018.

e) Escola Estadual de Ensino Fundamental Apolônia Rossi Javarini, localizada no distrito de Bandeira Branca, atende, aproximadamente, a 120 (cento e vinte) estudantes e do 1º ao 9º ano do ensino fundamental cede ao município espaço físico para atendimento da educação infantil. Considerando esse estabelecimento de ensino encontrar-se situado na zona rural, onde não há nenhuma instituição municipal, o estado de Rondônia continuará a atender a todo o ensino fundamental (1º ao 9º ano), devendo retornar a negociação para efetivar o reordenamento e/ou municipalização em 2018.

f) Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, localizada no distrito de Nova Riachuelo, a 58 quilômetros da sede municipal, atende, hoje, a 260 (duzentos e sessenta) estudantes, sendo 150 matriculados do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e 110 no ensino médio e cede ao município espaço físico para atendimento da educação infantil. Considerando esse estabelecimento de ensino encontrar-se situado na zona rural, onde não há nenhuma instituição municipal, o estado de Rondônia continuará a atender os anos iniciais do ensino fundamental, devendo retornar a negociação para efetivar o reordenamento e/ou municipalização em 2018.

g) Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emburana, localizada no distrito de Estrela de Rondônia, a 45 quilômetros da sede, atende do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio, atende, aproximadamente, a 300 (trezentos) estudantes e cede espaço físico para atendimento da educação infantil do município. Considerando esse estabelecimento de ensino encontrar-se situado na zona rural, onde não há nenhuma instituição municipal, o estado de Rondônia continuará a atender os anos iniciais do ensino fundamental, devendo retornar a negociação para efetivar o reordenamento e/ou municipalização em 2018.

h) Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil, localiza-se no distrito de Vila Camargo, na zona rural, a 25 quilômetros da sede do município. Esta escola oferta o atendimento do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, aproximadamente, a 75 (setenta e cinco) estudantes. Considerando o número reduzido de estudantes e a proximidade com a sede do município e outras unidades escolares da rede municipal, propõe-se o reordenamento do atendimento, por meio do encerramento das atividades educacionais dessa escola, a partir do ano de 2018, ocasião em que os estudantes serão atendidos onde houver melhor viabilidade para o município/estado, ou na sede do município ou na Escola Cerejeira, localizada na 3ª linha. Os alunos matriculados do 1º ao 5º ano serão atendidos pela rede municipal e os do 6º ao 9º ano pela rede estadual.

i) Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Dorothy Mae Stang localiza-se no Assentamento Chico Mendes, na zona rural, atende do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, aproximadamente, 100 (cem) estudantes. Essa localidade fica a 45 quilômetros da sede do município e lá não existe nenhuma instituição de ensino municipal, de forma que o estado de Rondônia continuará a atender aos anos iniciais do ensino fundamental, devendo retornar a negociação para efetivar o reordenamento e/ou municipalização em 2018.

j) Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Ceeja Marechal Rondon, localizado na cidade de Presidente Médici-RO, não participará do reordenamento, tendo em vista que só atende à Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência

O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Cláusula Nona - Do foro

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas, fica eleito o foro da capital do estado de Rondônia.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Este Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 038/Seduc/RO-2015 substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 26, de 12 de fevereiro de 2016, pág. 28.

Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2015.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita de Presidente Médici - RO

SEJUCEL

Portaria nº025/GAB/SEJUCEL/2016 Porto Velho, 17 de Maio de 2016.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar os servidores:
Hélio Silva de Melo Junior
Matricula:300003048
Maria da Conceição Reis Lima
Matricula:300001104
Marcelo Barros Cavalcante
Matricula:1153701

Art.1º- Para sob a Presidência do Servidor HELIO SILVA DE MELO JUNIOR, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que terá prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias, para efetuar Tomada de Contas Especial decorrentes das irregularidades encontradas na prestações de contas referentes aos processos administrativos de Convênios nºs. 01.2001.00080.0000/2009 ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA VERDE AMAZONIA; 01.2001.00002.0000/2008 – FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBAE ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DE RONDÔNIA; 01.2001.00305.0000/2009 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DO MATO; 01.2001.00160.0000/2009 – SOCIEDADE CULTURAL RIO KAIARY; 01.2001.00180.0000/2006 – FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA; 01.2001.00135.0000/2009 – FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA; 01.2001.00331.0000/2013 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OPERÁRIO – ABO; 01.2001.00114.0000/2009-ASSOCIAÇÃO CULTURAL ABSTRACTUS; 01.2001.0121.0000/2009 – FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE MULHERES; 01.2001.00323.0000/2009 – ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E MUSICOS DE RONDÔNIA; 01.2001.00248.0000/2008 - ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E MUSICOS DE RONDÔNIA; 01.2001.00245.0000/2007- COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA; 012001.00110.0000/2009 – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS AMAZÔNIA BRASIL – AAABRARTS, apensos processos administrativos de Tomada de Contas Especial sob os respectivos nºs. 16.0004.00144.0000/2016; 16.0004.00168.0000/2016; 16.0004.00153.0000/2016; 16.0004.00146.0000/2016; 16.0004.00137.0000/2016; 16.0004.00160.0000/2016; 16.0004.00156.0000/2016; 16.0004.00162.0000/2016; 16.0004.229.0000/2016; 16.0004.00163.0000/2016; 16.0004.00164.0000/2016; 16.0004.00158.0000/2016; 16.0004.00131.0000/2016, com a finalidade de instaurar e apurar possíveis irregularidade ou falhas nas execuções dos referidos convênios, apontados pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia; Controle Interno/SEJUCEL; pelo Despacho da Assessoria Técnica/SEJUCEL; da Coordenadora Administrativo e Financeira/SEJUCEL, do Despacho do Superintendente/SEJUCEL. e Parecer do Procurador do Estado de Rondônia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente /SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
PORTARIA Nº 150/DP-6 DE 09 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial a **CEL PM DENT RE 100054702 ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA** a contar de 09.05.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00607-0000/2016, de 09.05.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 084/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar a referida Oficial PM, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 151/DP-6 DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100047838 CELSO RIBEIRO DOS SANTOS**, a contar de 10.05.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00578-0000/2016, de 29.04.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 085/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 153/DP-6 DE 12 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100043442 ALCIMAR SABARÁ DA SILVA**, a contar de 12.05.16, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00633-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 088/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 154/DP-6 DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100043480 YURY DA SILVA TABOSA**, a contar de 09.05.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00647-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 089/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 140/DP- 6 DE 03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100023387 MAURÍCIO FRANQUILINO DOS SANTOS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Decreto N. 20.754, de 12 de abril de 2016**, publicado no DOE nº. 66 de 12.04.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Solicitar ao **Secretário-Chefe da Casa Militar** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 141/DP- 6 DE 03 DE MAIO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 1ºSGT PM RE 100024771 CARLOS DA CRUZ SARAIVA, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante da 1ª**

Cia Independente PO que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 142/DP-6 DE 05 DE MAIO 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100049915 JOSÉ AILTON FERREIRA DE GÓES, a contar de 05.05.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00594-0000/20016, de 04.05.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 081/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 5º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 143/DP- 6 DE 05 DE MAIO DE 2016

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o ST PM RE 100031281 VOLMAR DUARTE DOS SANTOS, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 6º BPM** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Corpo de Bombeiros**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00046-00/2016 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de plotagem de viaturas, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **RODRIGUES & CIA SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA**, no valor total de **R\$ 7.920,00** (Sete mil, novecentos e vinte reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 020/2016/ASSESSOR GABINETE/SESD. Porto Velho - RO, 13 de maio de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 003**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2014/ FUNESBOM**

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/ FUNESBOM**

CONTRATADO: **RECUPERAR – RECUPERAÇÃO E MANUT. EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 84.552.892/0001-23**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a Carta Contrato n.º 002/2014 a prestação de serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e instalação de aparelhos condicionadores de ar (split), com fornecimento parcial de peças e acessórios, contemplando as localidades de Porto Velho e Candeias do Jamari, de forma mensal, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA
001	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, de aparelhos de condicionadores de ar Split, com fornecimento parcial de peças e acessórios, com exceção dos seguintes componentes: motor compressor, motor ventilador do evaporador e condensador.	Serv.	690 com 25% da quantidade original
002	Instalação, Remoção/remanejamento de ar condicionado tipo Split já instalados.	Serv.	37 com 25% da quantidade original

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR.

Dá-se a esta Carta Contrato o valor de **R\$ 54.576,05**, (Cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos) já acrescido 25% do valor original, na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O prazo da vigência consignado na Cláusula Décima Quarta da Carta Contrato n.º 002/2014, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **21.05.2016 a 20.05.2017**.

DEMAIS CLÁUSULAS.

Permanecem inalteradas.

PROCESSO: 01-1514.00056-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINAM:

- **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM** – Ordenador de Despesas (Contratante)

- **RECUPERAR – RECUPERAÇÃO E MANUT. EM AR CONDICIONADO LTDA** (Contratado)

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

PORTARIA Nº. 1507/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.139/2.016, de 06.05.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 909/GAB/DETRAN/RO, de 21.03.2016 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 55, de 28.03.2016, que descredenciou a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CACAULÂNDIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.418.903/0001-07, localizada na Rua Cerejeiras, n.º 1935, Setor 04, Cacaulândia/RO.

Art. 2º - Remetam-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1508/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a instituição do Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

Considerando a CI nº 157/CQUALI/2016, de 13.05.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora Carolina Lima Fernandes Motta da qualidade de 1º membro do Comitê GESPÚBLICA instituído pela Portaria nº 5211/GAB/DETRAN/RO, de 18.11.2015, publicada no DOE/RO Nº 2831, de 27.11.2015 e DESIGNAR a servidora Adriana do Socorro Porto Costa, Mat. 300130636.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 1.443/2016)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 2263/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 89, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 1.443/2016, a empresa: GLOBALMIX INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 07.169.849/0001-32, foi penalizada em multa pecuniária no importe de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, perfazendo a monta de 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista inexecução total do contrato, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de maio de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2016/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1377/GAB/DETRAN/RO, de 05/05/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 021/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito – DTET/DETRAN/RO (CI n.º 897/2015/DTET/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.344/2.015.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van (micro-ônibus), incluindo garantia de mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificação técnica abaixo, visando atender as necessidades da Supervisão da Escola Pública

de Trânsito em ações realizadas em todo o Estado, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 193.380,33 (Cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 02/06/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2016.

Jackeline Soares Lima
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 698/2016/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 09 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 6354/GESPEN/SEJUS, datado em 26 de novembro de 2015, que encaminha o memorando nº 382/2015/CDGM/SEJUS/RO, datado em 23 de novembro de 2015, Relatório de Segurança nº 48/CDGM/SEJUS, data do fato em 22 de outubro de 2015, documentos anexos, por haver indícios de autoria e materialidade do fato, em desfavor do servidor: **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.060.531, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência da conduta de colocar em risco a segurança da Unidade Prisional, em detrimento de exercer o cargo de Diretor Geral da Unidade, autorizando a retirada de apenados das celas no momento em que estava acontecendo a Operação "Legalidade", liderada pelo SINGEPERON, bem como a conduta de expor a vida privada da servidora GIOVANA SALES BENTES, Diretora Administrativa, fazendo comentários em livro de relatório de ocorrências.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.060.531, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CAS-**

TRO, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039, e **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Carcerário Cível Especial, matrícula SIAPE 2286822, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 756/2016/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 09 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 2789/2016/COGESPEN/SEJUS, datado em 02 de maio de 2016, que encaminha a Ocorrência Policial nº 98-2016, com a data do fato em 18 de março de 2016, documentos em anexo, por haver indícios de autoria e materialidade do fato, em desfavor do servidor: **LEOMAR CORREA MELO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.668, com a finalidade de apurar, em tese, a conduta de homicídio contra particular, flagranteada por Policiais Militares que faziam o patrulhamento nas proximidades da Casa do Albergado em Ariquemes.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **LEOMAR CORREA MELO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.668, pelo fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.039, e **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Carcerário Cível Especial, matrícula SIAPE 2286822, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 06/2016/CSP/SEJUS, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O Coordenador do Sistema Prisional, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo, em observância ao que prescreve o artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), o art. 155 do Decreto nº 18.329, de 29.10.13 (Manual de Assuntos Penitenciários) e **art. 28, §2º da Portaria n.º 07/VEP, de 25.09.15** nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO

PRESIDENTE – RAFAEL NONATO DA SILVA – matrícula N.º 300060424

SECRETÁRIA – MÔNICA SIYE RIBEIRO - matrícula N.º 300089598

1º MEMBRO – RODRIGO PESSOA RAMOS – matrícula N.º 300042506

2º MEMBRO – ROSEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA – matrícula N.º 300116381

ART. 1º Fica o Diretor Geral como autoridade competente para o julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados no cumprimento das penas, conforme art. 57 da Lei de Execuções Penais.

ART. 2º Fica estabelecido que o(a) diretor(a) administrativo(a) também fará parte da comissão e os demais membros serão escolhidos à critério do Presidente.

ART. 3º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 27 de abril de 2016.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2016.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

PORTARIA Nº 07/2016/CSP/SEJUS, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O Coordenador do Sistema Prisional, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo, em observância ao que prescreve o artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), o art. 155 do Decreto n.º 18.329, de 29.10.13(Manual de Assuntos Penitenciários) e **art. 28, §2º da Portaria n.º 07/VEP, de 25.09.15** nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE

PRESIDENTE – ARCELINO DE SOUZA PINHEIRO – matrícula N.º 300093286
SECRETÁRIO – ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS - matrícula N.º 300037958
1º MEMBRO – VANILDO ROSAS DA SILVA – matrícula N.º 300017420
2º MEMBRO – SILVONE LIMA SILVA – matrícula N.º 300097555

ART. 1º Fica o Diretor Geral como autoridade competente para o julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados no cumprimento das penas, conforme art. 57 da Lei de Execuções Penais.

ART. 2º Fica estabelecido que o(a) diretor(a) administrativo(a) também fará parte da comissão e os demais membros serão escolhidos à critério do Presidente.

ART. 3º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 05 de maio de 2016.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2016.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

PORTARIA Nº 08/2016/CSP/SEJUS, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O Coordenador do Sistema Prisional, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo, em observância ao que prescreve o artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), o art. 155 do Decreto n.º 18.329, de 29.10.13(Manual de Assuntos Penitenciários) e **art. 28, §2º da Portaria n.º 07/VEP, de 25.09.15** nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO

PRESIDENTE – ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA – matrícula N.º 300042266
SECRETÁRIO – RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA - matrícula N.º 300093269
1º MEMBRO – LUAN SANSÃO PINTO – matrícula N.º 300116336
2º MEMBRO – CAMILA DA SILVA COSTA – matrícula N.º 300117115

ART. 1º Fica o Diretor Geral como autoridade competente para o julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados no cumprimento das penas, conforme art. 57 da Lei de Execuções Penais.

ART. 2º Fica estabelecido que o(a) diretor(a) administrativo(a) também fará parte da comissão e os demais membros serão escolhidos à critério do Presidente.

ART. 3º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 10 de maio de 2016.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2016.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

PORTARIA Nº 972 /GAB/SEJUS de 11 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do curso “Operador de Carabina CT .40”, nos dias 26 e 27 de Maio de 2016, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, tendo como público alvo o Grupo de Escolta Unificada do Sistema Penitenciário de Porto Velho-RO.

I - Estão devidamente matriculados no curso “Operador de Carabina CT.40” os alunos listado no Anexo III:

Art. 2º Para fins de regulamentação fica criado o brevê do curso mencionado no artigo anterior, conforme modelo e descrição heráldica, constantes no anexo I e II desta portaria:

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BREVÊ DE OPERADOR DE CARABINA CT .40 – OP. CT40.

**CAPÍTULO I
DESTINAÇÃO**

Art. 1º Objetivando a formalização de seus feitos, a Esep cria o brevê para o curso “Operador de carabina CT .40” – OP.CT40, oferecido aos Agentes Penitenciários.

Art. 2º O adereço deverá ser ostentado no lado esquerdo do peito da gandola que compõe o uniforme do Agente Penitenciário; e/ou quando em uso de colete balístico, no lado esquerdo frontal do mesmo desde que tenha participado da referida formação e nela tenha sido considerado apto, com o intuito de certificá-lo e, mais que isso, referenciar à sociedade que o Servidor, detém o conhecimento específico.

**CAPÍTULO II
DESCRIÇÃO HERÁLDICA**

O brevê tem seu aspecto cromático fundamentado da seguinte maneira:

As cores preta e cinza reproduzem o impacto psicológico que a presente capacitação representa. Com o fundo cinza, que representa independência, autossuficiência, autocontrole além de ser a cor que representa o escudo contra as influências externas.

A silhueta negra da carabina CT.40 com sua retaguarda para à esquerda e frente à direita lembra que seu operador devidamente capacitado, deixa a emoção em segundo plano e só progride através da razão.

O escrito acima da silhueta apresenta aquele que o ostenta, como técnico devidamente treinado para a operação do equipamento, com a nomenclatura “operador”, que em sua significância representa o indivíduo que sabe manipular de forma perfeita.

Já a forma geométrica elíptica, que segundo a lei de Kepler, afirma que a órbita dos planetas é elíptica sendo o sol seu centro, nos remete que todas as instruções do referido curso, tem como foco o equipamento bélico referenciado.

O brevê será bordado nos termos desta portaria com as dimensões de 1,5 cm de comprimento por 6 cm de largura.

Responsável pela elaboração do brevê:

Agente Penitenciário Cláudio Lopes Negreiros, Diretor da Esep.

Responsável pela arte do brevê:

Agente Penitenciário Francisco Rodrigues de Souza.

**ANEXO II
MODELO DO BREVÊ OP.CT40**



**ANEXO III
LISTAGEM DE ALUNOS MATRICULADOS.**

ADEIRTON BARBOSA P. DE SOUZA	300086475
ALINE MORAIS DA SILVA	300116386
ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872
ARICLEI GARCIA LIMA	300092841
BRAIAN DERVE GARENA CARVALHO	300097526
CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669
DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929
DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226
EVERTON DE MELO MONTEIRO	300116333
HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	300117390
JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658
JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574
JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538
JOBSON BANDEIRADOS SANTOS	300097650
JOÃO MARTINS NETO	300097751
JOSIEL DA SILVA REIS	300093636
LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089
MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	300099258
MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445
MARCELO BEZERRA LOPES	300093250
MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132
MARCOS ANTONIO GUARATE	300099426
MARLON CHURUPÁ PAES	300088169
MONIQUE TRAISCOVE F. MONTEIRO	300093658
NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804
NILSON MARIA DE OLIVEIRA	300055904
PAAVO UNALIE DE CARVALHO	300116538
RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073
REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530
SAMUEL REINALDO LEITE	300055887
SUELEN DE SOUZA MELO	300093062
VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455
VIDAL DE SOUZA BARBOSA	300097554

Defensoria Pública

Ata da 166ª (centésima sexagésima sexta) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 13/05/2016. No décimo terceiro dia do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato Defensor Público Geral e Presidente da Sessão, Marcus Edson de Lima, o Conselheiro Nato Subdefensor Público Geral Vice-Presidente Antônio Fontoura Coimbra; o Conselheiro Nato Corregedor-Geral, Jorge Moraes de Paula; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância Eduardo Weymar, José Alberto Oliveira de Paula Machado e Guilherme Luís de Ornelas Silva; e o presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), Bruno Rosa Balbé. Ausentes justificadamente os Conselheiros Eleitos (de entrância especial) Hélio Vicente de Matos e Liliana dos Santos Torres Amaral; estavam presentes ainda os defensores públicos que tomarão posse como novos membros do Conselho Superior, com o fim da legislatura anterior, os defensores públicos de entrância especial Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho e Constantino Gorayeb Neto e os defensores públicos de terceira entrância Guilherme Luís de Ornelas Silva, Leonardo Werneck de Carvalho e Valmir Júnior Rodrigues Fornazari, este representado por Daniel Souza Auler, munido de procuração com poderes especiais. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SEIS conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou o Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, onde constaram os procedimentos que seguem: **item 01 - Processo nº 0856/2015** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta a vacância e substituições automáticas de atribuições - Proponente: Constantino Gorayeb Neto - Relator: Hélio Vicente; **item 02 - Processo nº 0500/2016** - Classe: Autorização de viagem - Assunto: Afastamento para participar de congresso - Proponente: Sérgio Muniz Neves - Relator: Eduardo Weymar; **item 03 - Processo nº 0388/2016** - Classe: Procedimento de eleição - Assunto: Edital nº 11/2016, de eleição para conselheiro classista legislt. 2016-2018 - Proponente: Conselho Superior - (homologação de eleição e posse de novos conselheiros). Passou-se, então, às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI):** a ata da reunião nº 165ª do Conselho Superior, realizada no dia 01.04.2016, foi publicada no DOE-RO nº 0062, de 06.04.2016, e até o momento não foram protocoladas impugnações. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI).** O Conselheiro José Alberto manifestou satisfação com a legislatura que se encerra hoje no Conselho Superior; comunicou ainda que realizou juris recentemente no município de Cacoal e teve a feliz notícia de que mais um defensor público será designado para aquela comarca, para auxiliar o defensor público competente e dedicado, dr. Roberson Bertone de Jesus; manifestou ainda sua infelicidade com os defensores públicos de

entrância especial que foram convocados para Porto Velho e hoje gozam de licença médica já há cinco meses; finalmente, pediu à administração superior que desse maior transparência quanto ao pagamento de direitos e vantagens dos membros. O Conselheiro Eduardo Weymar registrou também sua satisfação com a legislatura que desempenhou e ressaltou a importância da oxigenação do colegiado com esta nova formação. O Conselheiro Guilherme Luís ressaltou também a importância do Conselho Superior na regulamentação das matérias e também na necessidade de dar publicidade a suas resoluções. **O Conselheiro Antônio Fontoura fez proposição para que constasse uma menção honrosa nas fichas funcionais dos Conselheiros cujos mandatos se encerram – o que foi determinado pelo Colegiado.** O Conselheiro Marcus Edson manifestou satisfação com a evolução pela qual passou o Colegiado nos últimos anos; ressaltou ainda que a divergência é natural do ambiente democrático pela própria diferença de formação das pessoas, concluindo que todos os embates foram respeitosos e salutares ao debate; finalmente parabenizou os conselheiros pelos mandatos desempenhados; parabenizou também todo o trabalho realizado pela administração, especialmente pelo centro de estudos e sua diretora, a defensora pública Ana Flávia Jordão Ramos, em parceria com a Amdepro para organização do I Seminário do Dia da Defensoria Pública, que acontecerá nos dias 18 e 19 de maio deste ano. O presidente da Amdepro reiterou todas as congratulações, ressaltando o proveito dos debates e o empenho dos conselheiros; parabenizou, finalmente, a administração pela organização do seminário que se realiza próxima semana, convidando todos para a confraternização no dia 18, a partir das 21 horas. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI).** O Secretário-Geral informou que no próximo dia útil serão redistribuídos todos os processos da relatoria dos Conselheiros cujos mandatos se encerraram. Os novos conselheiros relatores terão o prazo regimental de duas sessões para requerer inclusão dos procedimentos em pauta. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI).** Não houveram inscritos no momento aberto. Superado o expediente, o Colegiado passou à discussão das matérias na **ORDEM DO DIA**, conforme os itens que seguem. **Item 01 - Processo nº 0856/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta a vacância e substituições automáticas de atribuições - Proponente: Constantino Gorayeb Neto - Relator: Hélio Vicente.** Explicada a situação do processo pelo Secretário-Geral, que já foi remetido várias vezes para os colegas se manifestarem, por ser um projeto que causa muito impacto para todos os defensores públicos. **A seguir, o Corregedor-Geral, Conselheiro Jorge Moraes, requereu vistas dos autos. Com isso, o procedimento foi retirado de pauta. Enquanto isso, o projeto continua aberto para sugestões e comentários de todos os colegas nas plataformas disponibilizadas pela Secretaria-Geral do Conselho Superior.** O Conselheiro Eduardo Weymar solicitou que a Corregedoria-Geral levasse em conta a criação da 29ª defensoria pública de terceira entrância em Porto Velho, defensoria com atribuição auxiliar, para definir os casos em que esta exercerá a substituição ou cumulação de atribuições, de forma

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marcos José Rocha dos Santos – CEL PM
Secretário de Estado de Justiça

a evitar conflitos de atribuições. **Item 02 - Processo nº 0500/2016 - Classe: Autorização de viagem - Assunto: Afastamento para participar de congresso - Proponente: Sérgio Muniz Neves - Relator: Eduardo Weymar.** O Conselheiro Relator esclareceu que se trata de requerimento de afastamento para participar de um seminário sobre direito da saúde promovido pela Defensoria Pública do Distrito Federal, com o recebimento de diárias e patrocínio de passagem pela instituição; assentou que há interesse institucional e pertinência temática para participação em caso; registrou que o requerente não gozou do benefício no ano corrente e que existe informação sobre disponibilidade orçamentária; com isso, votou pela aprovação do afastamento. O Conselheiro Marcus Edson sugeriu que, nestes casos de afastamento, o defensor público beneficiado se torne multiplicador do tema para os demais membros. O presidente da Amdepro manifestou o seu apoio para o deferimento do pedido. Convocada a votação, o colegiado aprovou o afastamento, à unanimidade, determinando o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Defensor Público-Geral. **Item 03 - Processo nº 0388/2016 - Classe: Procedimento de eleição - Assunto: Edital nº 11/2016, de eleição para conselheiro classista para a legislatura 2016-2018 - Proponente: Conselho Superior - (homologação de eleição e posse de novos conselheiros).** O presidente da comissão eleitoral, ora Secretário-Geral, Kelsen Henrique, apresentou relatório sobre o procedimento eleitoral conduzido, com análise formal e material; os Conselheiros homologaram, por unanimidade, o resultado final da eleição, tendo sido eleitos os seguintes, em ordem alfabética: de entrância especial os defensores públicos Constantino Gorayeb Neto e Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, e de terceira entrância os defensores públicos Guilherme Luís de Ornelas Silva, Leonardo Werneck de Carvalho e Valmir Júnior Rodrigues Fornazari. Nenhum outro defensor público, além dos eleitos, se candidatou. Em face da inexistência de candidatos ou eleitos de segunda e primeira entrância, observou que, na forma do art. 10, §1-A, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, incluído pela Lei Complementar Estadual nº 750, de 12 de dezembro de 2013, deverão ser convocados três candidatos eleitos de terceira entrância para compor o Conselho Superior. Impedido para decidir a homologação o Conselheiro Guilherme Luís. Com isso, o Colegiado homologou o procedimento eleitoral e determinou a convocação dos eleitos: 1) na Classe Especial: Constantino Gorayeb Neto e Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho; 2) na Terceira Entrância: Guilherme Luís de Ornelas Silva, Leonardo Werneck de Carvalho e Valmir Júnior Rodrigues Fornazari. O Secretário-Geral registrou que o defensor público, conselheiro eleito, Valmir Fornazari está de licença médica no Estado de São Paulo em razão da realização de uma cirurgia, de forma que ficou impossibilitado de estar presente nessa sessão; registrou que ele protocolou pedido para ser representado na posse por Daniel Souza Auler, a quem conferiu procuração com poderes especiais; o Colegiado autorizou a posse através do defensor público eleito representado por seu regular procurador. Em seguida, foi aberta sessão pública e solene, na qual foram empossados os Defensores Públicos eleitos convocados, conforme mencionados acima, após prestarem juramento. Foram

realizadas congratulações e boas vindas aos conselheiros empossados. Ao final, o Defensor Público-Geral declarou a nova formação do Conselho Superior regularmente empossada. Nada mais. Finalizada a reunião às 13h37min, ata lavrada por mim, Kelsen Henrique Rolim dos Santos, defensor público de terceira entrância, Secretário-Geral do CSDPE _____ e assinada pelos presentes. Porto Velho, 13 de maio de 2016

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente da Sessão

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor-Geral
Conselheiro Nato

EDUARDO WEYMAR
Conselheiro Eleito de Terceira Entrância

GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA
Conselheiro Eleito de Terceira Entrância

JOSÉ ALBERTO O. DE P. MACHADO
Conselheiro Eleito de Terceira Entrância

BRUNO ROSA BALBÉ
Presidente da AMDEPRO

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Conselheiro Empossado de Entrância Especial

RAIMUNDO R. CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Empossado de Entrância Especial

GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA
Conselheiro Empossado de Terceira Entrância

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Conselheiro Empossado de Terceira Entrância

VALMIR JÚNIOR R. FORNAZARI
(p/ DANIEL SOUZA AULER)
Conselheiro Empossado de Terceira Entrância

PORTARIA N.466/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pela Lei Complementar Federal nº80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido na Portaria do Tribunal de Justiça n. 665/2016-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades desta Instituição de forma a não concentrar os prazos processuais e evitar o excesso de demanda em um único dia útil intercalado entre feriados, pontos facultativos e fins de semana;

CONSIDERANDO, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente no exercício de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 2º da Portaria n. 61/2016-GAB/DPE, de 22 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º[...]

§ 1º O feriado municipal de 24.05.2016, dia de Nossa Senhora Auxiliadora, padroeira dos municípios de Porto Velho e Vilhena, será transferido para o dia 27.05.2016, 6ª feira, somente nos municípios de Porto Velho e Vilhena.

§ 2º O expediente será normal no dia 24.05.2016 em todas as comarcas do Estado.

Art. 2º Alterar o Anexo Único da 61/2016-GAB/DPE, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor nesta data.

**Comunique-se. Registre-se.
Publique-se.Cumpra-se.**

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 465/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 203/2016-GAB/DPE, de 25 de fevereiro de 2016, que Concedeu ponto facultativo aos Membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 27 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 464/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0463.2016/DPE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**, Defensora Pública Substituta, 02(dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 16.05.2016 e 17.05.2016, em razão de atuação nos plantões judiciais referente ao primeiro semestre do ano de 2015.

Art. 2º restam 08 (oito) dias de folgas compensatórias referentes aos plantões judiciais do primeiro e segundo semestre realizado do ano de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.463/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 130/2016/DPE/NJP, datado no dia 30 de abril de 2016.

- **RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional o gozo de 03 (três) dias de folgas Compensatórias, ao Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público, Titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, gozados nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2016, em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 2º Restam 04(quatro) dias para gozo em datas oportunas, em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 09.10.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.462/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0475/2016/DPE/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar outro Membro para responder precariamente pelo Núcleo da Comarca Presidente Médici.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, para responder precariamente pelo Núcleo da Comarca de Presidente Médici, no mês de maio de 2016, durante as férias do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público, Titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 01.05.2016.

Registre-se, Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.461/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0469.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **RAFAEL AGUIAR DO REIS**, ocupante do cargo de Assessor Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) dias de folgas compensatórias para os dias 09, 10, 11, 12,13 e 16 de maio de 2016, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.460/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0457.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO**, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias para os dias 20,23 e 25 de maio de 2016, em razão às doações de sangue realizadas nos anos de 2015 e 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.459/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0404.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 09 e 11 de maio de 2016, da servidora **MICHELE PESSOA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral realizada no ano de 2014.

Art. 2º Restam dois (02) dias para gozo oportuno de folgas compensatórias referente Justiça Eleitoral do ano de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.456/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0305.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 01 (um) dia de folga compensatória gozada no dia 02 de maio de 2016, ao servidor **DULIANDRES CARDOSO PIRES**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, sendo a mesma referente à participação na Operação Justiça rápida realizada em 31.05.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.455/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo n.3001.0417.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 05 e 06 de maio de 2016, do Excelentíssimo Doutor **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-paraná, sendo as mesmas referentes ao período de trânsito em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSOM DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.454/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0380/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, o gozo de 02 (dois) dias de folgas Compensatórias, da Excelentíssima Doutora **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**, Defensora Pú-

blica de 3ª Entrância, Titular da 25ª Defensoria Pública de Porto Velho, já gozadas nos dias 25.04.2016 e 02.05.2016, em razão do período de transito pela promoção para 3ª Entrância.

Art. 2º Restam, pois 06(seis) dias para gozo oportuno de folgas compensatórias em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 25.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 453/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0423/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do servidor **ALEXANDRE ZANFONATO**, Chefe do Grupo de Transportes, lotado na Comarca de Porto Velho, já reconhecida pela Portaria nº 1320/2015/GAB/DPE de 03, dezembro de 2015, registrando a alteração do período de 02.05.2016 a 21.05.2016 para 12.05.2016 a 31.05.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 452/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO a concessão das férias do servidor **ALEXANDRE ZANFONATO**, Chefe Do Transporte, no período de 12.05.16 a 31.05.16;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Secretária de Núcleo, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia do transporte, no período de 12.05.2016 a 31.05.2016, durante as férias do titular Alexandre Zanfonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 451/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0416/2015/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **MONAÍNA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para os dias 23 e 25 de maio de 2016, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.450 /2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0394.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Porto Velho, referente às férias do segundo período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 01.07.2016 a 10.07.2016, em pecúnia e gozo para 11.07.2016 a 30.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 449/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0310.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria de Porto Velho, referente às férias do segundo período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 01.07.2016 a 10.07.2016, em pecúnia e gozo para 11.07.2016 a 30.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 448/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento, datado no dia 12 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ROCILECE PEREIRA SANTANA**, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória, para o gozo no dia 25 de maio de 2016, em razão da participação na Comissão de Apuração de Antiguidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 411/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0369/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da Excelentíssima Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**, Defensora Pública de Entrância Especial, lotada na 2ª DPEE – Criminal na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.315/2016-CG/DPE, de 04.04.2016, registrando a alteração das férias do período de 01.07.16 a 20.07.16 para 03.11.2016 a 12.11.2016, permanecendo o período de 11.07.2016 a 20.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 442/ 2016-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

- **CONSIDERANDO** a iminência nomeação de todos os aprovados no III Concurso Público para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, homologado no ano de 2012 e o consequente esgotamento da lista dos aprovados no mencionado certame;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas existentes e daquelas que doravante venham surgir no cargo de Defensor Público Substituto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização prévia, programação e planejamento para alcançar a plena eficiência da Administração Pública gerencial;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o disposto no art. 8, incisos XI e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial de Trabalho para a elaboração de projeto básico e demais procedimentos necessários para viabilizar a seleção e contratação, na forma da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada para organizar o IV Concurso Público para Ingresso no Cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia.

Art. 2º. NOMEAR para compor a mencionada Comissão os seguintes membros:

Presidente: **KELSEN HENRIQUE ROLIN DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Secretário-Geral do Conselho Superior.

Membro: **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, Chefe de Gabinete.

Membro: **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público Substituto e;

Membro Secretário: **RAFAEL DE CASTRO MANGALHÃES**, Defensor Público de 3ª Entrância.

Art. 3º. A critério da Presidência, os membros poderão ser convocados fora do horário normal de expediente para desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão designada e se valer de auxílio da Comissão Permanente de Licitações e da Assessoria Jurídica.

Art. 4º. O trabalho ora desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e não será remunerado, no entanto, será considerado como relevantes serviços prestados à Instituição, na forma de regulamentação específica.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Comunique-se, Publique-se,
Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 443/ 2016-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar, atualizar e compatibilizar a Lei Complementar Estadual nº 117/94 com as diretrizes hermenêuticas estabelecidas pela Emenda Constitucional 80, de 4 de junho de 2014.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 39 da Constituição Estadual e no art. 8, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, para realizar estudos, discussões e apresentar minuta de Projeto de Lei para a necessária revisão e atualização da Lei Complementar Estadual nº 117/94, notadamente para compatibilizá-la aos vetores hermenêuticos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014.

Art. 2º NOMEAR para compor a mencionada Comissão os seguintes membros:

Presidente: **HANS LUCAS IMICCHI**, Defensor Público de 3ª Entrância e Corregedor Auxiliar.

Secretário-Geral: **KELSEN HENRIQUE ROLIN DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Secretário-Geral do Conselho Superior.

Membro: **RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI**, Defensor Público Substituto e Assessora Jurídica Chefe.

Membro: **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto.

Membro: **GILBERTO LEITE CAMPELO**, Defensor Público Substituto.

Art. 3º. A critério da Presidência, os membros poderão ser convocados de suas lotações/designações das comarcas do interior do Estado, bem como fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão designada.

Art. 4º. O trabalho ora desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e não será remunerado, no entanto, será considerado como relevantes serviços prestados à Instituição, na forma de regulamentação própria.

Art. 5º. Com as conclusões das atividades, os trabalhos deverão ser apresentados ao Gabinete do Defensor Público-Geral, que revisará e consolidará os trabalhos e remeterá à Augusta Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Comunique-se, Publique-se,
Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

ATO Nº. 029/16/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial nº. 143/10, está suspenso desde 09/04/2011 descumprindo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 143/10 de Dilação de Prazo para estabelecimento industriais da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... TRANSPORTE E COM. HORIZONTAL LTDA - EPP
Insc. Estadual..... 93809-2
CNPJ..... 03.144.196/0001-86
Município..... PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 030/16/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial referente ao Processo nº. 7410/2006, está suspenso desde 06/03/2009 descumprindo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo nº 7410/2006 de Dilação de Prazo para estabelecimentos industriais da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: MADEIREIRA SÃO LOURENÇO LTDA EPP
Insc. Estadual.....: 50828-4
CNPJ.....: 02.093.134/0001-20
Município.....: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 031/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial referente ao Processo nº. 00031/00/2007, está suspenso desde 06/03/2009 descumprindo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma. Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo nº 00031/00/2007 de Diferimento – café, madeira e soja em grãos, entre comerciantes da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: CEREAIS SÃO LOURENÇO LTDA
Insc. Estadual.....: 124640-2
CNPJ.....: 06.069.126/0001-07
Município.....: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 032/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os regimes especiais estão suspensos desde 25/08/2014 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma. Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais nº 091/12 e 203/08 de Diferimento e Dilação respectivamente da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: TELMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Insc. Estadual.....: 437-5
CNPJ.....: 05.920.319/0001-59
Município.....: JI – PARANÁ - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 033/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 06/03/2009 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma. Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de Dilação de Prazo para Transportadores de Cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: GB EXPRESS RONDONIA LTDA
Insc. Estadual.....: 96404-2
CNPJ.....: 02.208.019/0001-53
Município.....: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 034/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma. Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de Dilação de Prazo para estabelecimentos industriais da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: TRANSPORTE E COM. HORIZONTAL LTDA EPP
Insc. Estadual.....: 93809-2
CNPJ.....: 03.144.196/0001-86
Município.....: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 035/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 08/10/2014 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma. Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 016/09 de Depositário Transporte de Cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: TRANSPACÍFICO TRANSP. ROD. EIRELI
Insc. Estadual.....: 56737-0
CNPJ.....: 00.973.580/0001-01
Município.....: JI-PARANÁ - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 036/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 06/03/2009 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma. Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo 014/2005 de Depositário Transporte de Cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: GLOBAL TRANSPORTES LTDA - ME
Insc. Estadual.....: 39692-3
CNPJ.....: 63.795.694/0001-10
Município.....: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 037/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 06/03/2009 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma. Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo 011/2005 de Depositário Transporte de Cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: TRANSCEARENSE TRANSPORTES LTDA
Insc. Estadual.....: 114759-5
CNPJ.....: 02.890.003/0001-23
Município.....: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 038/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 06/03/2009 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma. Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo 008/2000 de Depositário Transporte de Cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: EXPRESSO ARAÇATUBA S/A
Insc. Estadual.....: 6886-1
CNPJ.....: 57.692.055/0015-22
Município.....: CACOAL - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 039/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 06/03/2009 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo 012/2000 de Depositário Transporte de Cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: UBERLÂNDIA IND. E COM. IMP. EXP. MAD.

Insc. Estadual.....: 92066-5

CNPJ.....: 02.775.158/0001-69

Município.....: ARIQUEMES - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 040/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 06/03/2009 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo 007/2000 de Depositário de Transporte de Cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSP. E LOG. LTDA

Insc. Estadual.....: 2981-5

CNPJ.....: 57.692.055/0023-32

Município.....: GUAJARÁ MIRIM - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 041/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 06/03/2009 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo 006/1999 de Depositário de Transporte de Cargas da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: EQUATORIAL TRANSP. DA AMAZÔNIA LTDA

Insc. Estadual.....: 36538-6

CNPJ.....: 04.692.055/0023-32

Município.....: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 042/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 06/03/2009 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo 718/06 de Exportação Indireta da Empresa abaixo identificada:

Razão Social.....: INDÚSTRIA E COM. DE MAD. MOURA LTDA

Insc. Estadual.....: 40379-2

CNPJ.....: 04.012.438/0001-40

Município.....: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 043/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 12 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regime especial está suspenso desde 06/03/2009 não atendendo o prazo legal para regularização;

Considerando o art. 47-B do Decreto supra que determina o cancelamento sumário a critério do Fisco do Regime Especial, independente de suspensão anterior, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Considerando o Relatório Fiscal nº. 20160100333 da GEFIS, sugerindo o cancelamento definitivo e acatado pela GETRI para cumprimento da norma. Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial referente ao Processo 289/06 de Exportação Indireta da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... RM INDÚSTRIA MAD. RIO MADEIRA LTDA
Insc. Estadual..... 33476-6
CNPJ..... 03.071.096/0001-77
Município..... PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 044/16/GAB/CRE Porto Velho-RO, 13 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial da IN-04/13.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o período para apropriação do crédito de Homologação e transferência de forma escalonada, terá que ser utilizado no período de até **06 (seis)** meses na forma estabelecida na IN – 004/2013 e Termo de Acordo a contar da assinatura do coordenador;

Considerando que o interessado não atendeu cumpriu o disposto previsto na norma. Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 113/13 de Manutenção de Crédito previsto no ITEM 24 - T2A1-RICMS/RO da IN-04/13 da empresa abaixo identificada.

Razão Social..... VITAMAI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
Insc. Est..... 120153-1
CNPJ..... 05802757000112
Município..... JI – PARANÁ - RO

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data de intimação pessoal do interessado (Lei nº 688/1996, artigo 112).

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

**RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 005/2016/GAB/SEFIN/CRE
Porto Velho, 05 de maio de 2016**

Altera e revoga dispositivos da Resolução Conjunta n. 011/2014/GAB/SEFIN/CRE, que disciplina a homologação, a apropriação e o aproveitamento de crédito fiscal do ICMS, nos casos e forma que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os termos da Resolução Conjunta n. 011/2014/GAB/SEFIN/CRE,

RESOLVEM:

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o parágrafo único do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 011/2014/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de dezembro de 2014:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. O montante dos créditos homologados em cada período não poderá ser superior ao imposto relativo aos gastos efetuados com a aquisição de combustível utilizado na prestação de serviços iniciados no território do Estado de Rondônia, devidamente comprovados.” (NR);

Art. 2º. Fica revogado o inciso VII do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 011/2014/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO: 018 /ARQ/2016**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI: 20162900600015
SUJEITO PASSIVO: E C BARBOSA TRANSPORTADORA EPP
CAD/ICMS: 115079-1
CNPJ: 05.311.700/0001-10
END: BR 364, KM 515, LT 01, QUADRA 01, NÚMERO 2931, BAIRRO INDUSTRIAL, PÁTIO DO AUTO POSTO 515, SALA 02, ARIQUEMES-RO.

2- AI: 20152800600014
SUJEITO PASSIVO: AALVES TRANSPORTES ME
CAD/ICMS: 288134-9
CNPJ: 10.888.828/0001-81
END: RUA PIRAÍBA Nº 1642, SALA A, ÁERES ESPECIAIS, ARIQUEMES /RO.

3- AI: 20163000600025
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS: 316238-9
CNPJ: 02.834.982/0035-91
END: BR 364, KM 515, S/N, QUADRA 03, SALA A, ARIQUEMES- RO.

Ariquemes/RO, 03 de maio de 2016

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 002/ARAP/2016

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20162900700004
SUJEITO PASSIVO: ALCEU DE JESUS DOS SANTOS
CAD/ICMS : 0000000394790-4
CNPJ/CPF : 584.888.982-15
END. : LINHA C-110 - TRAVESSÃO B-40 - BR-421
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

Alto Paraíso / RO , 28/04/2016

Sérgio Luis Santos
Cad. 300049302
TTE / Agente de Rendas

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº. 20163000400044 DE 06/04/2016
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MOVEIS LTDA
CAD/ICMS: 0000000156705-5
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, 1215, BAIRRO:
CENTRO - CEP: 76.963-884 - CACOAL - RO.

02 PAT. Nº. 20163000400043 DE 06/04/2016
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MOVEIS LTDA
CAD/ICMS: 0000000165206-1
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 2050
BAIRRO - CENTRO - CEP: 78976-040 - CACOAL-RO

03 PAT. Nº. 20163000400042 DE 06/04/2016
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MOVEIS LTDA
CAD/ICMS: 0000000141107-1
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2300 - BAIRRO
CENTRO - CEP: 78977-000 - CACOAL-RO

AR/CACOAL, 28 DE ABRIL DE 2016.

ELISABETE TERESINHA GLANZEL BIDU
AGENTE DE RENDAS DE CACOAL
MATRICULA 300000882

EDITAL Nº 001/ARSFG/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que Preceitua o inciso III do art. 112 da Lei complementar nº 688, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias para liquidar o crédito tributário reclamado na respectiva notificação de débitos ICMS, de Auto de Infração, a contar do 6º dia da publicação deste no diário oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser declarado revel nos termos do art. 127 da Lei 688 / 96. Cópia do processo administrativo encontra-se a disposição nesta Agência de Rendas.

01-PAT Nº 20152904400527
Suj. Passivo: ANDERSON GOMES CAIADO ME
CAD/ICMS: 0000000347461-5
END: AV. HASSIB CURY, 1758A - CENTRO
COSTA MARQUES - RO.

SÃO FRANCISCO - RO 25 de abril de 2016.

ANTONIO DA SILVA EMILIANO
AGENTE DE RENDAS
MAT: 300024320

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRANOVA SAMUEL LTDA.
CNPJ nº 14.564.0006/0001-04
CAD/ICMS nº 343709-4

Tendo em vista ação fiscal deflagrada e autorizada por meio da Designação de Serviço Fiscal nº 20163710400001 e com fundamento nos artigos: 33 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e arts. 76, 77, inciso II e 79, §3º da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011; bem como art. 858, inciso I, letra "c" do RICMS/RO - Decreto Regulamentar 8321/98; fica o contribuinte supracitado notificado do início da ação fiscal por edital diante da impossibilidade da realização da notificação pessoal e por AR haja vista que a empresa encontra-se inativa. E para que este termo possa surtir os legais efeitos dele decorrentes, foi lavrado o presente termo.

Porto Velho, 10 de maio de 2016.

João Antônio Pereira dos Santos
Auditor Fiscal

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2015/PROCESSO Nº 285/
2015/EMATER-RO**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** WN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.936/0001-12.

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, 05/05/16 a 05/05/17.

Cláusula Segunda - As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 010/2015, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 010/2015. Porto Velho-RO, 05 de maio de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2015/PROCESSO Nº 286/
2015/EMATER-RO**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** WN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.936/0001-12.

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do con-

trato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, 05/05/16 a 05/05/17.

Cláusula Segunda - As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 011/2015, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2015. Porto Velho-RO, 05 de maio de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0249/2015
INTERESSADOS (AS): ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR, FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, ETIENE MARQUES BEZERRA, VANEIDE ARAÚJO DE SOUZA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Alexandre da Silva Aguiar**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **Francisco de Assis Sobrinho**, perfazendo o valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) **Etiene Marques Bezerra**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Vaneide Araújo de Souza**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 07 a 09/10/2015, e de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO
COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0137/2015
INTERESSADOS (AS): DENISE DE SANTANA VAZ
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Denise de Santana Vaz**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 28 a 31/07/2015, e de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO
COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0198/2015
INTERESSADOS (AS): LUCIANO BRANDÃO, JAQUELINE RIBEIRO ROSA, GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E**

HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), **Geraldo Souza Ferreira Filho**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 14 a 17/09/2015, e de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO
COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0296/2015
INTERESSADOS (AS): EUNICE DE SOUZA NEVES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Eunice de Souza Neves**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 09 a 11/11/2015, e de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO
COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0325/2015
INTERESSADOS (AS): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Roberto Pereira Souza e Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no período de 23 a 25/11/2015, e de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

**FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO
COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO**

IPEM

PORTARIA Nº 023/2016/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 16 de maio de 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das as Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº

300136120, ocupante do cargo de Assistente Técnico II, para responder pela Gerência Técnica e Operacional deste Instituto no período de 17 a 19 de maio de 2016, haja vista que o titular Ronaldo Jefferson Lessa estará participando de reunião de repactuação do exercício 2016 dos Planos de Aplicação e Planos de Trabalho no INMETRO/RJ, conforme Ofício n. 97/CORED, de 2 de maio de 2016;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA nº354 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 03 de maio de 2016.

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNADES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA NO MUNICÍPIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 184 SUL - TRECHO: KM 1,00 / LINHA 70 - EXTENSÃO: 24,00 KM; LINHA 180 SUL - TRECHO: LINHA 45 / LINHA 60 - EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 188 SUL - TRECHO: LINHA 45 / LINHA 55 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 180 NORTE - TRECHO: LINHA 45 / LINHA 40 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 188 NORTE - TRECHO: LINHA 45 / LINHA 40 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 192 NORTE - TRECHO: LINHA 45 / LINHA 40 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 196 NORTE - TRECHO: LINHA 45 / LINHA 40 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 200 NORTE - TRECHO: LINHA 45 / LINHA 40 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 204 NORTE - TRECHO: LINHA 45 / LINHA 40 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 204 SUL - TRECHO: LINHA 45 / LINHA 50 - EXTENSÃO: 5,00 KM; TRAVESSÃO LINHA 55 - TRECHO: LINHA 180 / LINHA 192 - EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA 200 SUL -

TRECHO: LINHA 45 / LINHA 50 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 196 SUL - TRECHO: LINHA 45 / KM 2,13 - EXTENSÃO: 2,13 KM; LINHA P18 NOVA - TRECHO: LINHA 70 / LINHA 80 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 80 - TRECHO: LINHA P18 NOVA / LINHA P20 - EXTENSÃO: 2,00 KM; LINHA P20 - TRECHO: LINHA 80 / LINHA 90 - EXTENSÃO: 10,00 KM; TOTALIZANDO - 125,13 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANO DE TRABALHO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00059-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº353 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 11 de maio de 2016.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 022/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

JULIO BENIGNO DE S. NETO
Cadastro nº 300070936

AT. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados:
CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA C-15 (BDTC, Ø= 1,00 M), LINHA GADO ROXO (BTTC, Ø= 1,00 M), LINHA C-40 (BTTC, Ø= 1,20 M) E LINHA C-35 (BSCC, 2,50 X 2,00 M) NO MUNICÍPIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02898-0001/2015.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Portaria nº 259 /GAB/DER/RO
Em: 05 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830, de 26.11.2015, conforme Memorando nº 44/GT/DER, de 05.04.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **KIM ROBER LEITE DE LIMA SAMPAIO**, matrícula nº 300106750, para responder pelo expediente da Gerência de Informática deste Departamento, nos impedimentos legais e ausências do titular sa pasta a contar de 02.05.2016.

Tornar sem efeitos a portaria nº 489/GAB/DER de 01.10.2015, que nomeou o servidor **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE** como outrora substituto do titular da pasta.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 364 /GAB/DER/RO
Em: 05 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01.1420.00899-0001/2016, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO**, matrícula nº 300127461, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obra-CPPO, deste Departamento, marcada para **04.04.2016 à 03.05.2016**, ocorrerá no período de **04.07.2016 à 04.08.2016**.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 366 /GAB/DER/RO
Em: 12 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446,

de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 5 de Abril de 2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o servidor **JEAN RICARDO DE OLIVEIRA DOS ANJOS**, matrícula nº 300117900, na Portaria n. 340/GAB/DER/RO, de 19 de abril de 2016, publicado no DOE n. 78, de 02.05.2016 – fls 98 e 99, para compor a comissão encarregada do Processo Seletivo da Obra do Espaço Alternativo, no Município de Porto Velho – RO, referente a Lei n. 3.783, de 04 de abril de 2016, publicado no DOE n. 60, de 04.04.2016 – fl 06.

Art. 2º - **EXCLUIR**, o servidor Raimundo Nonato Botelho dos Santos, matrícula n. 300024514, da Portaria n. 340/GAB/DER/RO, de 19 de abril de 2016, publicado no DOE n. 78, de 02.05.2016 – fls 98 e 99, compõe a comissão encarregada do Processo Seletivo da Obra do Espaço Alternativo, no Município de Porto Velho – RO, referente a Lei n. 3.783, de 04 de abril de 2016, publicado no DOE n. 60, de 04.04.2016 – fl 06.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 367 /GAB/DER/RO
Em: 12 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 5 de Abril de 2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, considerando Memorando nº 392/2016, de 27.04.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Remarcar o 2º período do gozo de férias do servidor **JOSE CARLOS DIAS CURVELO**, Cargo Engenheiro grimensor, matrícula nº 30012133, lotado no Setor de Projetos Geométricos deste Departamento, marcada para 18.07.2016 à 01.08.2016, 15 (quinze) dias, ocorrerá no período de **19.12.2016 à 02.01.2017 – 15 (quinze) dias**, objeto da Portaria nº 840/GAB/DER/RO, de 14.12.2015,

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 369 /GAB/DER/RO
Em: 12 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Comple-

mentar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 5 de Abril de 2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, considerando processo nº 01.1420.00455-0001/2016, de 01.03.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, suspender 18 (dezoito) dias – 01 à 18.01.2016, do gozo de férias da servidora **ILCE SANTOS AMARAL MOTA**, Agente em Atividades Adminsitrativas, matrícula nº 300043933, lotada na Gerência de Logística e Patrimônio, deste Departamento, referente ao exercício de 2016, marcada para 01 à 30.01.2016, ficando a mesma para usufruir no período em **01 à 18.07.2016 – 18 (dezoito) dias**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 370 /GAB/DER/RO
Em: 16 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 5 de Abril de 2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, considerando Memorando nº 60/16/CAF/DER, de 12.05.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAISSA CAROLINE MATTOS CHAGAS**, matrícula nº 300131062, Engenheira Civil, CREA 10614-D/RO, para assinar e atestar/certificar a cópia das notas fiscais no que dizem respeito à entrega de materiais/serviços, conforme solicitação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos –DER/RO.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

ERRATA

Portaria nº 219/GAB/DER/RO, Em: 29 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 47 de 14.03.2016, fl 71.

Onde se lê: ocorrerá nos períodos de 14 à 28.05.2016 – 15 dias
Leia-se: ocorrerá nos períodos de **14 à 28/04/2016 – 15 dias e 15.09.2016 – 15 (quinze dias)**.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2016.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Prefeitura Municipal da Capital
**AVISO DE LICITAÇÃO
IV ERRATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014/CEL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 10.0060/2014. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NOS SEGUINTE SERVIÇOS: COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXAS CONTAINERES; COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS; OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e anexos partes integrantes deste edital, independente de transcrição, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CEL/CML/SEMAD/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **09h (horário local) no dia 20 de junho de 2016**, no endereço abaixo mencionado. **INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações Sítio à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-006, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com. **VALOR ESTIMADO: R\$ 59.845.529,76 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2016.

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Presidente da CEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco nº 1.046 - CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.140.580/0001-07, com sede na AV. Fortaleza nº 4.693 – Rolim de Moura – RO - DO OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com bloco articulado em vias do Bairro Liberdade, conforme Nota de Empenho nº 1019 e 1.020/2016 de 05/05/2016, inserido no Processo nº 5.804/2014/SEMOSP –

DO PREÇO: É de R\$-360.056,80, sendo o mesmo irrealizável - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte de Recurso 21437 – Outros Convênios do Estado R\$-350.000,00, conforme Nota de Empenho nº 1019/2016 de 05/05/2016 e Fonte de Recurso 10044 Contra partida de Convênios Estaduais R\$-10.056,80, conforme Nota de Empenho nº 1020/2016 de 05/05/2016 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de Ordem de Serviço e a vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado - DATA: 09 de Maio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO**

RESULTADO PE Nº 04/SEMOSP/2016 e REABERTURA COMO PE nº 07/SEMOSP/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/SEMOSP/2016 tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FABRICAÇÃO DE CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPABURACO, CONVENIO Nº 012/2015/PJ/DER-RO e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Processo Administrativo nº 752/2016. Valor previsto R\$ 213.975,63 (Duzentos e treze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura prevista para as 09:00hrs (Horário de Brasília) do dia 17/05/2016 foi declarado como **PREGÃO FRACASADO**, e torna público a **REABERTURA** do pregão acima citado como **PE nº 07/SEMOSP/2016** para o dia **03/06/2016** as **09:00hrs** (horário de Brasília). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste/RO – CPL – telefone (69) 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2016

Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, Menor Preço Por **"ITEM"** e **"LOTE"**, respectivamente, nos

termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/PMJ/2016 - REPUBLICAÇÃO.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº **1776/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: aquisição **COFFE BREAK, JANTAR, IMPRESSOS E CAMISETAS**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 9.314,75**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **31 DE MAIO DE 2016**, às **10h:30min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sítio a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso – Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-1384 / 9270-5814 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br.

Em, 17 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040 /PMJ /2016-.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. Processo Administrativo nº **1783/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPIIF32**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor estimado de **R\$ 13.524,00**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 18/05/2016, a partir das 15h30min, finalizando às 14h59min do dia 31/05/2016. Início da Sessão Pública: **31 de Maio de 2016, às 15h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sítio a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 17 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/RP/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **1583/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **LOTE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 59.051,30**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 19/05/2016, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 01/06/2016. Início da Sessão Pública: **01 de Junho de 2016, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 17 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Processo Administrativo nº **1626/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: aquisição de materiais permanentes (**ARMÁRIO, ESTANTE, CADEIRAS, MICROCOMPUTADOR, MESA E BAIAS**), conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 19.209,18**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 19/05/2016, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 01/06/2016. Início da Sessão Pública: **01 de Junho de 2016, às 11h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 17 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/RP/PMJ-SEMSAU/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Processo Administrativo nº **1708/PMJ-SEMSAU/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 420.563,10**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 20/05/2016, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 02/06/2016. Início da Sessão Pública: **02 de Junho de 2016, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gra-

tuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 17 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/RP/PMJ-SEMSAU/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Processo Administrativo nº **1497/PMJ-SEMSAU/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 536.788,00**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 21/05/2016, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 03/06/2016. Início da Sessão Pública: **03 de Junho de 2016, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 17 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **033/2016/CPL/PMCN**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, realizado por meio da internet no site: **www.cidadecompras.com.br** com abertura das propostas preços no dia: **02 de Junho de 2016 às 09h00min**. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

OBJETO: **Aquisição de Motoniveladora**, em execução do convênio nº 226/DPCN/2015, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 386/2016.
Órgão Interessado: SEMERT

Campo Novo de Rondônia, 17 de Maio de 2016.
CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **032/2016/CPL/PMCN**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, COM ÂMBITO REGIONAL (MICRORREGIÃO)**, com valor estimado em **R\$ 312.557,70 (trezentos e doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: **www.cidadecompras.com.br** com abertura das propostas preços no dia: **01 de Junho de 2016 às 09h00min**. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higieneização e Copa e Cozinha**, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 051, 097, 459 e 462/2016.
Órgão Interessado: SEMUSA, SEMAPA, SEMAD e SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 17 de Maio de 2016.
CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2016, PROCESSO Nº 2713/03/SEMPOG/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº33/2016, referente ao Processo Administrativo Nº **2713/03/SEMPOG/2016**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL** Aquisição (Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5 % de pureza, Oxigênio Gasoso Industrial, Acetileno e Ar Comprimido com 99,5 % de pureza), para atender as Secretarias do Município de Ariquemes. Em favor da empresa: **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.397.093/0001-72**, com o valor total de **R\$ 346.712,00** (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e doze reais).

Ariquemes-RO, 18 de Maio de 2016.
Lorival Ribeiro de Amorim
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/CPL/2016.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, através do Pregoeiro Oficial Emerson Gomes dos Reis, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/CPL/2016 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Procedimento está autorizado através do Processo Administrativo nº 324/2016. O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada **as 11:00 horas do dia 03 de junho de 2016.** Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 17 de maio de 2016.
Atenciosamente,

EMERSON GOMES DOS REIS
PREGOEIRO MUNICIPAL
PORT. Nº145/GAB/PMS/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.027/CPL/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS PARA PONTE), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLE-**

MENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL. O Procedimento está autorizado através do Processo Administrativo nº359/SEMOSP/2016. Data para cadastro de proposta a partir das 12:00 horas do dia 20/05/2016, Data para abertura de propostas a partir das 11:45 horas do dia 02/06/2016; **Início da sessão pública de lances: dia 02/06/2016 às 12:00 horas**, horário de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 17 de maio de 2016.

Emerson Gomes dos Reis
Pregoeiro Oficial
Port.Nº145/GAB/2015

PREFEITURA DE ARIQUEMES - RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2016
PROCESSO Nº 12171/FUNCEL/2015
CONVENIO 088/PGE/2015**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 032/2016, referente ao Processo Nº 12171/FUNCEL/2015, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL ADULTO E SUB-18**, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**, em favor da Empresa 01: **ASSOCIAÇÃO REGINONAL DE ARBITROS DE ARIQUEMES e REGIÃO**, Sendo 112 Serviços de Arbitragem Campo Adulto: Valor Unit R\$ 212,50; e 40 Serviços de Arbitragem Campo Sub -18: Valor Unit R\$ 125,00, sendo adjudicado e homologado perfazendo o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Ariquemes-RO, 12 de maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2016- PROC.378/2016**

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Oficial Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 020/2016, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através

da proposta Nº 11957.240000/1140-04, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 20 de Maio de 2016 às 09h00min horas. **INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03 de Junho de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.cidadecompras.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais).**

Monte Negro/RO, 17 de Maio de 2016.

Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2016- PROC.426/2016**

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Oficial Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 022/2016, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-03, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 27 de Maio de 2016 às 09h00min horas. **INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 08 de Junho de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.cidadecompras.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone

(69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

Monte Negro/RO, 17 de Maio de 2016.

**Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 034/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 031/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Eletrônicos), descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.

PROCESSO: Nº 0522/2016, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

ORIGEM DO RECURSO: Termo de Convênio 123/PGE/2015;

VALOR R\$: 18.912,00 (dezoito mil novecentos e doze reais);

INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 20/05/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).

FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 01/06/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/06/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)

INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 01/06/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRONICO: www.bllcompras.org.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 09h00min as 15h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Maio de 2016.
Cláudio Vilvock - Pregoeiro

**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2015**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico 064/2015, cujo objeto é aquisição de UNIFORMES, CALÇADOS E BANDEIRAS, Proveniente do Convênio 111/PGE/2014, proveniente do Processo Administrativo 01457/SEMECT/2015;

CONSIDERANDO que após convocação para assinatura de contrato em prazo legal onde a empresa vencedora não atendeu as exigências do Edital quanto a Formalização do Instrumento Contratual conforme consta nos autos, e após parecer Jurídico de nº 095/ASJUR/2016 e Memorando 081/SEMECT/2016, desta administração, como segue:

FICANDO descaído o direito da empresa C. H. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.011.815/0001-40. Em firmar contrato com esta administração, com fundamento no artigo 64 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - CONVOCAR as empresas remanescentes na ordem de classificação conforme Plataforma BLL - Lotes 02 e 03, para que se manifeste quanto à aceitação de firmar contrato com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado; com fundamento no artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93;

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Maio de 2016.
Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2016**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico 027/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de transporte escolar dos alunos da rede publica municipal e estadual, proveniente do Processo Administrativo 0511/SEMEC/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

- | | | |
|----|-------------------------|---|
| 01 | Modalidade | Pregão Eletrônico; |
| 02 | Tipo | Menor preço por Item; |
| 03 | Processo Administrativo | 0511/SEMEC/2016; |
| 04 | Objeto | Contratação de empresa para serviços de transporte escolar dos alunos da rede publica municipal e estadual; |
| 05 | Beneficiária | Secretaria Municipal de Educação; |
| 06 | Vencedor | G. JORGE - ME; |
| 07 | Valor Homologado | R\$ 444.591,70 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos); |
| 08 | CNPJ/MF | 10.543.848/0001-10; |

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Maio de 2016.
Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONVITE Nº 001/2016
EDITAL Nº 001/2016**

Associação dos Produtores Rurais Alto Alegre dos Parecis - ASPRALAP, Linha P-42 Km 02 - Zona Rural - Alto Alegre dos Parecis/RO, através do Senhor Antônio Pedro do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baseado nos valores ADJUDICADOS pela Comissão da Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- 1 - Modalidade: Convite;
- 2 - Tipo: Menor Preço por Global;
- 3 - Processo Administrativo: de nº. 001/ASPRALAP/2016;
- 4 - Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 0019/2016/PROJUR/DER-RO - ESTADO DE RONDÔNIA;
- 5 - Objeto: Contratação de Empresa especializada no Serviço de Engenharia Civil, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, conforme Planilha Orçamentária e especificações constantes do edital e seus anexos;
- 6 - Beneficiária: Associação dos Produtores Rurais Alto Alegre dos Parecis - ASPRALAP;
- 7 - Empresa Contratada: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP;
- 8 - Valor Contratado: R\$ 79.502,00 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Dois Reais);
- 9 - CNPJ/MF: 03.174.630/0001-70;
- 10 - Data da Homologação: 17/05/2016;

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Maio de 2016.
Antônio Pedro do Nascimento - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 292/2016/
SEMED 365/2016/SEMUSA 366/2016/SEMUSA
367/2016/SEMUSA 383/2016/SEMOSP e 414/
2016/SEMAM.

Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição nº 91
de 13/05/2016 Pag. 307

Diário Oficial do Estado - DOE Nº 87 de 13/05/
2016 Pag. 98

Diário Oficial dos Municípios do Estado de
Rondônia - AROM - ANO VII Nº 1703 13/05/
2016 Pag. 32

ONDE SE LÊ:

Valor estimado R\$207.194,77 (Duzentos e sete
mil e cento e noventa e quatro reais e setenta e
sete centavos).

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA
VEÍCULOS E MAQUINAS A DIESEL

Item: 20 - QTD: 50 - UND: LT - Especificações:
ADITIVO LIMPA RADIADOR - É um produto para
limpeza de arrefecimento. Remove as incrustações
(deposito de impurezas) dos dutos de circulação
do sistema, que causam resistência à passagem
do fluido, aumento de temperatura e consequentes
danos ao motor. Mantem em suspensão os resí-
duos insolúveis, o que permite sua fácil remoção
durante a drenagem. - V.UNT: 28,17 - V.TOTAL:
1.126,80

LEIA-SE:

Valor estimado R\$207.477,46 (Duzentos e sete
mil e quatrocentos e setenta e sete reais e qua-
renta e seis centavos).

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA
VEÍCULOS E MAQUINAS A DIESEL

Item: 20 - QTD: 50 - UND: LT - Especificações:
ADITIVO LIMPA RADIADOR - É um produto para
limpeza de arrefecimento. Remove as incrustações
(deposito de impurezas) dos dutos de circulação
do sistema, que causam resistência à passagem
do fluido, aumento de temperatura e consequentes
danos ao motor. Mantem em suspensão os resí-
duos insolúveis, o que permite sua fácil remoção
durante a drenagem. - V.UNT: 28,17 - V.TOTAL:
1.408,50

Corumbiara-RO em 17 de Maio de 2016.
Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 002/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1452/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.163/2013
CONTRATADO: CONSTRUTORA ACS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do pre-
sente contrato administrativo pelo prazo de 180 (cento
e oitenta) dias, nos termos da legislação pátria vi-
gente, iniciando sua contagem em 10 de maio de 2015,
para conclusão da construção da Construção da
Quadra Poliesportiva na Escola Candido
Portinari, na linha 82 km 16, de acordo com o Proje-
to Básico e Especificações Técnicas e seus Anexos II,
III, IV, V e VI, os quais integram o presente instrumento,
independente de transcrição, naquilo que não lhe for
contrário, segundo memorando n. 161/2016-SEMED.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé,
RO, no uso de suas atribuições legais baseados
na licitação de MODALIDADE: TOMADA DE PRE-
ÇOS nº 03/2016, Processo 1591/2015 e medi-
ante o PARECER JURIDICO Folha nº 292, resolve
ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art.
43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso
XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao Pro-
cesso nº 1591/2015/SEMSAU - Contratação de
uma empresa especializada em construção civil,
para a Construção do edifício em alvenaria do
Centro de Saúde da Mulher, conforme Projeto Bá-
sico Padronizado do Ministério da Saúde.

EMPRESA: E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI
ME CNPJ/CPF: 01.561.952/0001-47
Valor total Adjudicado e Homologado: R\$
479.891,75.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril 2016.

Jurandy Augusto de Souza
Presidente da CPL

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé,
RO, no uso de suas atribuições legais baseados
na licitação de MODALIDADE: TOMADA DE PRE-
ÇOS nº 04/2016, Processo 766/2014 e mediante
o PARECER JURIDICO acostado aos autos do pro-
cesso, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos
termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93
e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, refe-
rente ao Processo nº 766/2014/SEMED -
Contratação de empresa especializada em cons-
trução civil para conclusão da Construção de uma
Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Es-
cola Municipal Olavo Bilac, localizada na BR 429
esquina com a linha 11, zona rural deste município.

EMPRESA: E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI
ME CNPJ/CPF: 01.561.952/0001-47
Valor total Adjudicado e Homologado: R\$
446.096,03.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de abril 2016.

Jurandy Augusto de Souza
Presidente da CPL

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé,
RO, no uso de suas atribuições legais baseados
na licitação de MODALIDADE: TOMADA DE PRE-
ÇOS nº 06/2016, Processo 595/2016 e mediante
o PARECER JURIDICO acostado aos autos do pro-
cesso, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos

termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93
e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, refe-
rente ao Processo nº 595/2016/SEMED -
Contratação de empresa especializada em cons-
trução civil para construção da cobertura, remo-
ção do alambrado, pintura acrílica de faixas e po-
limento do piso da quadra poliesportiva da E.M.E.F.
Lazara Alves de Lima localizada na Rua Jatobá
2200, Bairro Planalto, neste município.

EMPRESA: E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI
ME CNPJ/CPF: 01.561.952/0001-47
Valor total Adjudicado e Homologado: R\$
233.866,30.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de maio 2016.

Jurandy Augusto de Souza
Presidente da CPL

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.

EXTRATO DO CONTRATO N. 014/PMC/16. PRO-
CESSO: 296/GLOBAL/2016. CONTRATANTE: Mu-
nicipio de Cacoal/SEMUSA. CONTRATADA: TRS -
CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA. OBJETO:
Contratação de Empresa para prestação de ser-
viços de exames e procedimentos na área de Te-
rapia Renal Substitutiva - TRS, pelos valores cons-
tantes na tabela do SUS, no Município de Cacoal.
Valor Estimado: R\$ 5.252.787,60. DATA: 10/05/
2016. FABIANO SANTOS DE AMORIM. Secretário
Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por inter-
médio de seu Pregoeiro, torna público para co-
nhecimento dos interessados, que se encontra
instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade PRE-
GÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo, Menor Pre-
ço Por "ITEM" e "LOTE", respectivamente, nos
termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos
Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos
Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, apli-
cando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/
1993 com sua alteração subsequente, além do
disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMJ-SEMSAU/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saú-
de-SEMSAU. Processo Administrativo nº 1705/
PMJ-SEMSAU/2016. Tipo de licitação: por LOTE.
Objeto: aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina
e Diesel), para abastecimento de veículos
na cidade de PORTO VELHO, em viagens de
retorno à cidade de Jaru, conforme Edital e seus
anexos. Valor estimado de R\$ 139.958,20. Data
para cadastro de propostas: 23/05/2016, a partir
das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 06/
06/2016. Início da Sessão Pública: 06 de Junho
de 2016, às 09h40min (horário de Brasília). Lo-
cal da disputa: www.cidadecompras.com.br.
A retirada do Edital completo poderá ser requisita-
da gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Per-

manente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 18 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/RP/PMJ-SEMSAU/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU. Processo Administrativo nº 1706/PMJ-SEMSAU/2016. Tipo de licitação: por LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Diesel e Arla), para abastecimento de veículos da frota municipal na cidade de JARU**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 644.624,24**. Data para cadastro de propostas: 23/05/2016, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 06/06/2016. Início da Sessão Pública: **06 de Junho de 2016, às 11h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 18 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMJ-SEMSAU/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU. Processo Administrativo nº 1566/PMJ-SEMSAU/2016. Tipo de licitação: por ITEM. Objeto: aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (Balança digital)**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 37.350,00**. Data para cadastro de propostas: 24/05/2016, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 07/06/2016. Início da Sessão Pública: **07 de Junho de 2016, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 18 de Maio de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2016 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 18-2016

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, licenciamento, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada**, valor estimado **R\$ 3.256.000,00** (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais). A sessão de abertura será no dia 02 de junho de 2016 às 12:30 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2727/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2016.

Sandra Rosa Soares
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2016 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado **R\$ 1.126.500,00** (um milhão, cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). A sessão de abertura será no dia 03 de junho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Pro-**

cesso Administrativo nº 3346/2016. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2016.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Câmara Municipal do Interior

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, através da Pregoeira, designado por força da Portaria de nº 071/2016/GP, procede à licitação para aquisição de materiais de consumo: gêneros de alimentação, limpeza e copa de cozinha, e torna-se público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº003/2016/CVMV**, por MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Resolução de nº 005 de 07 de fevereiro de 2014, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, bem como o Decreto de nº 8.538 de 6 de outubro de 2015 e demais alterações e exigências deste Edital, tendo como interessada a Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena - CVMV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016/CVMV.

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a para aquisição de materiais de Consumo: Gênero de Alimentação, Limpeza, Copa de Cozinha. Se faz necessário o quantitativo relacionado para atender as necessidades desta Casa de Leis, durante o exercício de 2016.

DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2016, às 08h30min (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena - Setor de Licitação/ Sala da Presidência, situado na Avenida Tancredo Neves S/N, Bairro Jardim América, CEP: 76.980.000- (Câmara Municipal) - Vilhena - Rondônia. Fone: (0xx) 69-3322-4333.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CVMV e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação - CVMV.

Vilhena/RO, 05 de maio de 2016.

ROSILENE C.S. ERDMANN
Pregoeira
Dec. nº071/2016

Ineditoriais

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Os senhor; **WELITON COLOMBI**, residente na, LINHA 01, KM 03 LOTE 37, GLEBA 04, P.A. BURITIS, Buritis - RO, inscrito no CPF: 024.504.957-62. Torna público que requererão a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental em 18/05/2016, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos

Buritis - RO